

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0813 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0813 / 2005

DE

13/12/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

CLAUDETE ALVES

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA RAYMUNDO SOUZA DANTAS, LOGRADOURO
PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NO SUBDISTRITO DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

Lei nº 14.407

De 22/05/2007

ARQUIVADO EM 06/06/2007

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 17:10:04

00000020985-63





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

31ª SSP - Gabinete da Vereadora Claudete Alves - PT/SP

Folha nº 01 do proc.

Nº 813/005

Ademir Clotilde - Adv. Parlamentar

LIVRO DE
AS COMISSÕES DE: 13 DEZ 2005
PROJETO DE LEI N.º
Const. - Justiça
Pol. Urb. - Meio-amb. e M. Amb.
Educ. - Cult. e Esportes
Fin. - Orçamento
PRESID-NTE

01 - PL
01- 0813/2005

“Denomina Praça Raymundo Souza Dantas, logradouro público inominado, localizado no Subdistrito de São Mateus e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1.º - Fica denominada, “Praça Raymundo Souza Dantas”, o logradouro público inominado, localizado entre a Ruas Titânia e Rua Nebulosa, no Subdistrito de São Mateus, Bairro Jardim Santa Bárbara.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

CLAUDETE ALVES
Vereadora

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
13 DEZ 2005
SGP.42

C M S P - A T M

-13-Dez-2005-15:33-010864

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 9 e folha de informação sob nº

10 02.02.06 2 Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 813 de 05
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Adelina Clotilde - Ass. Parlamentar
31ª SSP – Gabinete da Vereadora Claudete Alves – PT/SP
Id. 100.400

JUSTIFICATIVA:

Jornalista, escritor e funcionário público federal, tendo exercido as funções de Embaixador do Brasil na República de Gana, Raymundo Souza Dantas, o primeiro diplomata negro do país, iniciou sua vida profissional como tipógrafo, no jornal A ESTÂNCIA – cidade onde nasceu, a 11 de janeiro de 1923, no interior de Sergipe.

Filho de Reis Café Souza Dantas e Porfíria Conceição Dantas, Raymundo e mais dois irmãos foram criados pela mãe, que, vivendo com os filhos em uma das regiões mais empobrecidas de Estância, garantia a subsistência da família trabalhando como lavadeira.

Após a infância vivida em meio à miséria e a muitas dificuldades – incluindo-se, particularmente, as sofridas e frustradas tentativas de aprendizado da leitura e escrita -, aos 16 ou 17 anos, Raymundo chegou a atuar como revisor em Aracaju, no Jornal de Sergipe; mas seu penoso processo de alfabetização só se concretizou, de fato (como ele mesmo narrou detalhadamente no livro *Um Começo de Vida*¹), no Rio de Janeiro, para onde fugiu no início da década de 40. Em 1944 passou, finalmente, a desempenhar as funções de redator, no Grande Consórcio de Suplementos nacionais. No mesmo ano, lançou o seu primeiro livro: *Sete Palmos de Terra*.

Como escritor, além de colaborar em revistas e outras publicações literárias, também publicou os seguintes livros: *Agonia* (contos), em 1945; *Solidão nos Campos* (romance), em 1949; *Vigília da Noite* (novela), em 1949; *O Lado da Sombra* (novela), em 1961; e *África Difícil*, sobre sua experiência à frente da Embaixada, em Gana. Tem ainda publicadas várias conferências que pronunciou acerca de assuntos africanos, notadamente sobre as comunidades brasileiras na África e sobre literatura africana.

Como jornalista profissional, fez parte das redações de A Noite, Diário Carioca, Jornal do Brasil, O Estado de São Paulo, trabalhando também na Secretaria de Departamento de Radiojornalismo da Rádio Nacional. Integrou a Fundação Centro Brasileiro de TV-Educativa, como assessor especial, atuando, ainda, como debatedor do programa de entrevistas *Sem Censura*.

Como funcionário público federal, foi Assistente de Educação e Técnico de Assuntos Educacionais, cabendo-lhe organizar no antigo Ministério da Educação e Cultura o Setor de Relações Públicas, em 1968. Chefiou, ainda naquele Ministério, os setores de Imprensa

¹ A seguir, alguns trechos desse livro:

“Preciso de um trabalho, doutor – ousei lhe confessar. Não tenho um níquel, nem onde dormir. (...)”

- Você sabe ler? (...) Além de conhecer as letras, sabia o destino a que estavam reservadas, mas sem ajuda de alguém eu nada poderia fazer com os sinaizinhos. Como responder, como? (...) Vi-me exposto a curiosidades geral, humilhado, rebaixado em minha condição humana. Foi um dos que estavam presentes que veio em meu socorro – de quem anos depois cheguei a ser um dos mais íntimos: Graciliano Ramos (...).

- Se não sabe ler, não será novidade. Muitos que hoje estão famosos, chegaram analfabetos. Alguns até continuaram... Portanto, quem lhe poderá atirar a primeira pedra?”(p.32, 34 e 35).



Folha nº 03 do proc.
Nº 813 de 05
Atelino Gonçalves da Silva
RF 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
31ª SSP – Gabinete da Vereadora Claudete Alves – PT/SP

e Divulgação. Integrou no mesmo ano a comissão para criação de serviços educacionais nos museus; foi membro do Conselho Nacional do Cinema, em 1970; e compôs, nos anos 80, o Conselho Estadual de Cultura do Rio de Janeiro.

Nas primeiras semanas do mandato do Presidente Jânio Quadros, Souza Dantas (como gostava de se identificar) foi nomeado oficial de gabinete da Presidência; e foi indicado, alguns meses antes da renúncia, para uma missão diplomática em Gana² - onde exerceu, de 1961 a 1964, as funções de Embaixador do Brasil na referida república (cumulativamente com o Togo e o Daomé). Sobre mais essa surpreendente e especial fase de sua vida, Souza Dantas oferece um precioso relato no livro *África Difícil*. Nele foram registradas suas pesquisas e contatos com os descendentes de escravos repatriados no Brasil, bem como foram narradas as inúmeras dificuldades de sua experiência diplomática³. Com esse livro, Souza Dantas divulgou, ainda, seus estudos sobre uma comunidade fundada por brasileiros

² NO livro *O dia em que Getúlio matou Allende* (compondo atualmente a lista dos 10 livros mais vendidos), o jornalista Flávio Tavares comenta:

“Certa manhã, após despachar com o ministro das Relações Exteriores, Jânio tocou chamando um oficial de gabinete, e Dantas entrou, rápido, mas foi surpreendido com um grito do Presidente:

- Não o chamei aqui. Chamei um oficial de gabinete!
- Pois eu sou seu oficial de gabinete, Excelência! – respondeu Dantas, reverente e aflito, sem nada entender ou, até, entendendo que tinha sido demitido.
- Não. O Senhor não é mais oficial de gabinete. O Senhor acaba de ser nomeado Embaixador do Brasil em Gana. Portanto, retire-se e vá procurar o ministro da Relações Exteriores!

Logo, sorriu e deu a mão cumprimentando Dantas, que, sendo negro, recebia a maior recompensa que o Presidente lhe podia dar: saiu dali para ser o primeiro embaixador do Brasil num país africano recém libertado do colonialismo inglês - Gana, antiga *Gold Coast*, berço de milhares de escravos trazidos às Américas séculos antes. Era a forma com que Jânio marcava a postura anticolonialista do seu governo, mudando assim, radicalmente, os rumos da diplomacia dos tempos de Juscelino.” (p. 172, 173)

³ Trechos do livro *África Brasil*:

“Da mesma forma que afastei de cogitação, nestas notas, quaisquer dos problemas da Embaixada, repito não desejo ocupar-me das decepções que tenho sofrido, de parte daqueles que, talvez por ser eu o Embaixador, procuram criar toda espécie de obstáculos em meu caminho, dificultando ainda mais o desempenho de funções que já são difíceis por natureza. O período porém que prometi a mim mesmo permanecer no posto eu o cumprirei – haja o que houver. Sei que não conto com quem quer que seja, no Brasil, que no Itamarati não tenho cobertura, que o presidente da República nem se lembra de suas Missões em África, que ninguém nos atribui importância. Diante desse lamentável panorama, por que teimar em permanecer? (...)”

Recebo carta do Brasil, dando notícia dos estudos do meu filho Roberto. (...) Que Deus o ajude, e, por outro lado, que lhe tire da cabeça a idéia de ingressar na carreira diplomática. Sei o que sofrerá, por ser negro...” (p.40)

Outro trecho:

“(…), fez o presidente Jânio Quadros a indicação de meu nome para primeiro Embaixador brasileiro em Gana, indicação que foi objeto do maior sensacionalismo. Deu-se na manhã em que o Chefe do Governo concedia a sua primeira entrevista coletiva no Palácio do Planalto, dirigindo-se ele a mim, ao fim das declarações, sorrindo com manifesta satisfação:

- Então, senhor Embaixador? Quero ação agressiva em seu posto. (...)
- Tenho, ainda agora, presente ao espírito, as críticas e os reparos feitos à indicação do meu nome. Algumas delas amarguraram-me, porque inspiradas em preconceito racial. Recordo, como, na solidão de um apartamento em Brasília, procurei preparar-me o melhor possível. Trabalhei sem esmorecimento, fazendo uso de vasta bibliografia (...)” (p.51)



Folha nº 04 do proc.
Nº 8.13 de 05
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
31ª SSP - Gabinete da Vereadora Claudete Nunes - PT/SP

em Acra – disponibilizando um importante trabalho de documentação sobre aspectos da história afro-brasileira.

E 1966 integrou o I Festival de Artes Negras, em Dakar, representando o Brasil; e em 1967 participou do II Congresso das Comunidades Negras de Cultura Portuguesa, realizado em Moçambique.

Condecorado com a Medalha do Pacificador; Oficial da Ordem Nacional do Senegal; Medalha Silvio Romero; e Medalha Santos Dumont, Raymundo Souza Dantas morreu no Rio de Janeiro em 8 de março de 2002, aos 79 anos, vitimado por complicações cirúrgicas, após a retirada de um tumor no intestino. À época, deixou viúva (Idoline Botelho Souza Dantas, falecida em 24 de novembro de 2003), três filhos, Roberto, Isa e Miguel, além de cinco netos, íris, Julieta, Rafael, Felipe e Roberto Tadeu. Todos, com profunda admiração, amor, e muita, muita saudade.

Por todo seu valor como ser humano e por seus méritos como cidadão e representante do País, é que submeto à aprovação dos Nobres Pares desta Casa de Leis essa singela homenagem à memória do Senhor Raymundo Souza Dantas, o primeiro embaixador negro na história do país.

Raymundo Souza Dantas

Jornalista, escritor e funcionário público federal, tendo exercido as funções de Embaixador do Brasil na República de Gana, Raymundo Souza Dantas, o primeiro diplomata negro do país, iniciou sua vida profissional como tipógrafo, no jornal *A Estância* – cidade onde nasceu, a 11 de janeiro de 1923, no interior de Sergipe.

Filho de Reis Café Souza Dantas e Porfíria Conceição Dantas, Raymundo e mais dois irmãos foram criados pela mãe, que, vivendo com os filhos numa das regiões mais empobrecidas de Estância, garantia a subsistência da família trabalhando como lavadeira.

Após a infância vivida em meio à miséria e a muitas dificuldades – incluindo-se, particularmente, as sofridas e frustradas tentativas de aprendizado da leitura e escrita –, aos 16 ou 17 anos, Raymundo chegou a atuar como revisor em Aracaju, no *Jornal de Sergipe*; mas seu penoso processo de alfabetização só se concretizou, de fato (conforme ele mesmo narrou detalhadamente no livro *Um Começo de Vida*¹), no Rio de Janeiro, para onde fugiu no início da década de 40. Em 1944 passou, finalmente, a desempenhar as funções de redator, no *Grande Consórcio de Suplementos Nacionais*. No mesmo ano, lançou o seu primeiro livro: *Sete Palmos de Terra*.

Como escritor, além de colaborar em revistas e outras publicações literárias, também publicou os seguintes livros: *Agonia* (contos), em 1945; *Solidão nos Campos* (romance), em 1949; *Um Começo de Vida* (depoimento autobiográfico), em 1949; *Vigília da Noite* (novela), em 1949; *O Lado da Sombra* (novela), em 1961; e *África Difícil*, sobre sua experiência à frente da Embaixada, em Gana. Tem ainda publicadas várias conferências que pronunciou acerca de assuntos africanos, notadamente sobre as comunidades brasileiras na África e sobre literatura africana.

¹ A seguir, alguns trechos desse livro:

“- Preciso de um trabalho, doutor – ousei lhe confessar. Não tenho um níquel, nem onde dormir. (...)

- Você sabe ler? (...) Além de conhecer as letras, sabia o destino a que estavam reservadas, mas sem ajuda de alguém eu nada poderia fazer com os sinaizinhos. Como responder, como? (...) Vi-me exposto à curiosidade geral, humilhado, rebaixado em minha condição humana. Foi um dos que estavam presentes que veio em meu socorro – de quem anos depois cheguei a ser um dos mais íntimos: Graciliano Ramos (...).
- Se não sabe ler, não será novidade. Muitos que hoje estão famosos, chegaram analfabetos. Alguns até continuam... Portanto, quem lhe poderá atirar a primeira pedra?” (p. 32, 34 e 35).

Como jornalista profissional, fez parte das redações de *A Noite*, *Diário Carioca*, *Jornal do Brasil*, *O Estado de São Paulo*, trabalhando também na Secretaria de Departamento de Radiojornalismo da *Rádio Nacional*. Integrou a Fundação Centro Brasileiro de TV-Educativa, como assessor especial, atuando, ainda, como debatedor do programa de entrevistas *Sem Censura*.

Como funcionário público federal, foi Assistente de Educação e Técnico de Assuntos Educacionais, cabendo-lhe organizar no antigo Ministério da Educação e Cultura o Setor de Relações Públicas, em 1968. Chefiou, ainda naquele Ministério, os setores de Imprensa e Divulgação. Integrou no mesmo ano a comissão para criação de serviços educacionais nos museus; foi membro do Conselho Nacional do Cinema, em 1970; e compôs, nos anos 80, o Conselho Estadual de Cultura do Rio de Janeiro.

Nas primeiras semanas de mandato do Presidente Jânio Quadros, Souza Dantas (como gostava de se identificar) foi nomeado oficial de gabinete da Presidência; e foi indicado, alguns meses antes da renúncia, para uma missão diplomática em Gana² - onde exerceu, de 1961 a 1964, as funções de Embaixador do Brasil na referida república (cumulativamente com o Togo e o Daomé). Sobre mais essa surpreendente e especial fase de sua vida, Souza Dantas oferece um precioso relato no livro *África Difícil*. Nele foram registradas suas pesquisas e contatos com os descendentes de escravos repatriados do Brasil, bem como foram narradas as inúmeras dificuldades de sua experiência diplomática³. Com esse livro, Souza Dantas divulgou, ainda,

² No livro *O dia em que Getúlio matou Allende* (compondo atualmente a lista dos 10 livros mais vendidos), o jornalista Flávio Tavares comenta:

"Certa manhã, após despachar com o ministro das Relações Exteriores, Jânio tocou chamando um oficial de gabinete, e Dantas entrou, rápido, mas foi surpreendido com um grito do Presidente:

- Não o chamei aqui. Chamei um oficial de gabinete!
- Pois eu sou seu oficial de gabinete, Excelência! - respondeu Dantas, reverente e aflito, sem nada entender ou, até, entendendo que tinha sido demitido.
- Não. O senhor não é mais oficial de gabinete. O senhor acaba de ser nomeado Embaixador do Brasil em Gana. Portanto, retire-se e vá procurar o ministro da Relações Exteriores!

Logo, sorriu e deu a mão cumprimentando Dantas, que, sendo negro, recebia a maior recompensa que o Presidente lhe podia dar: saiu dali para ser o primeiro embaixador do Brasil num país africano recém-libertado do colonialismo inglês - Gana, antiga *Gold Coast*, berço de milhares de escravos trazidos às América séculos antes. Era a forma com que Jânio marcava a postura anticolonialista do seu governo, mudando assim, radicalmente, os rumos da diplomacia dos tempos de Juscelino." (p. 172, 173)

³ Trechos do livro *África Difícil*:

"Da mesma forma que afastei de cogitação, nestas notas, quaisquer dos problemas da Embaixada, repito não desejar ocupar-me das decepções que tenho sofrido, de parte daqueles que, talvez por ser eu o Embaixador, procuram criar toda espécie de obstáculos em meu caminho, dificultando ainda mais o desempenho de funções que já são difíceis por natureza. O período porém que prometi a mim mesmo permanecer no posto eu o cumprirei - haja o que houver. Sei que não conto com quem quer que seja, no Brasil, que no Itamarati não tenho cobertura, que o presidente da República nem se lembra de suas Missões em África, que ninguém nos atribui importância. Diante desse lamentável panorama, por que teimar em permanecer? (...)

seus estudos sobre uma comunidade fundada por brasileiros em África – disponibilizando um importante trabalho de documentação sobre aspectos da história afro-brasileira.

Em 1966 integrou o I Festival de Artes Negras, em Dakar, representando o Brasil; e em 1967 participou do II Congresso das Comunidades Negras de Cultura Portuguesa, realizado em Moçambique.

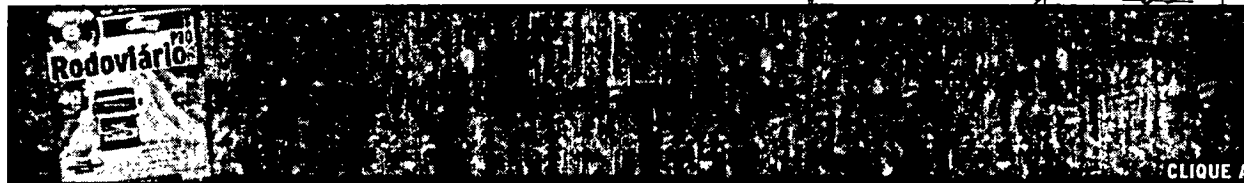
Condecorado com a Medalha do Pacificador; Oficial da Ordem Nacional do Senegal; Medalha Silvio Romero; e Medalha Santos Dumont, Raymundo Souza Dantas morreu no Rio de Janeiro em 8 de março de 2002, aos 79 anos, vitimado por complicações cirúrgicas, após a retirada de um tumor no intestino. À época, deixou viúva (Idoline Botelho Souza Dantas, falecida em 24 de novembro de 2003), três filhos, Roberto, Isa e Miguel, além dos cinco netos, Iris, Julieta, Rafael, Felipe e Roberto Tadeu. Todos, com profunda admiração, amor, e muita, muita saudade.

Recebo carta do Brasil, dando notícia dos estudos do meu filho Roberto. (...) Que Deus o ajude, e, por outro lado, que lhe tire da cabeça a idéia de ingressar na carreira diplomática. Sei o que sofrerá, por ser negro...” (p. 40)

Outro trecho:

“ (...), fez o presidente Jânio Quadros a indicação de meu nome para primeiro Embaixador brasileiro em Gana, indicação que foi objeto do maior sensacionalismo. Deu-se na manhã em que o Chefe do Governo concedia a sua primeira entrevista coletiva no palácio do Planalto, dirigindo-se ele a mim, ao fim das declarações, sorrindo com manifesta satisfação:

- Então, senhor Embaixador? Quero ação agressiva em seu posto. (...)
- Tenho, ainda agora, presente ao espírito, as críticas e os reparos feitos à indicação do meu nome. Algumas delas amarguraram-me, porque inspiradas em preconceito racial. Recordo, como, na solidão de um apartamento em Brasília, procurei preparar-me o melhor possível. Trabalhei sem esmorecimento, fazendo uso de vasta bibliografia (...).” (p. 51)



ASSINE

BATE-PAPO

BUSCA

CENTRAL DO ASSINANTE

E-MAIL

SHOPPING UOL

IND

MapLink
Rotas Urbanas e Rodoviárias

Você é assinante? Entre por aqui:



E-mail:

Senha:



☐ Memorizar e-mail/senha



Assine já! a partir de **R\$ 2,49** mensais * Ac



Localize um endereço



Bradesco

Encontre o Bradesco mais próximo:

Selecione

[Listar mais próximos](#)



Encontre o Empreendimento Abyara mais próximo:

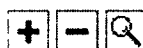
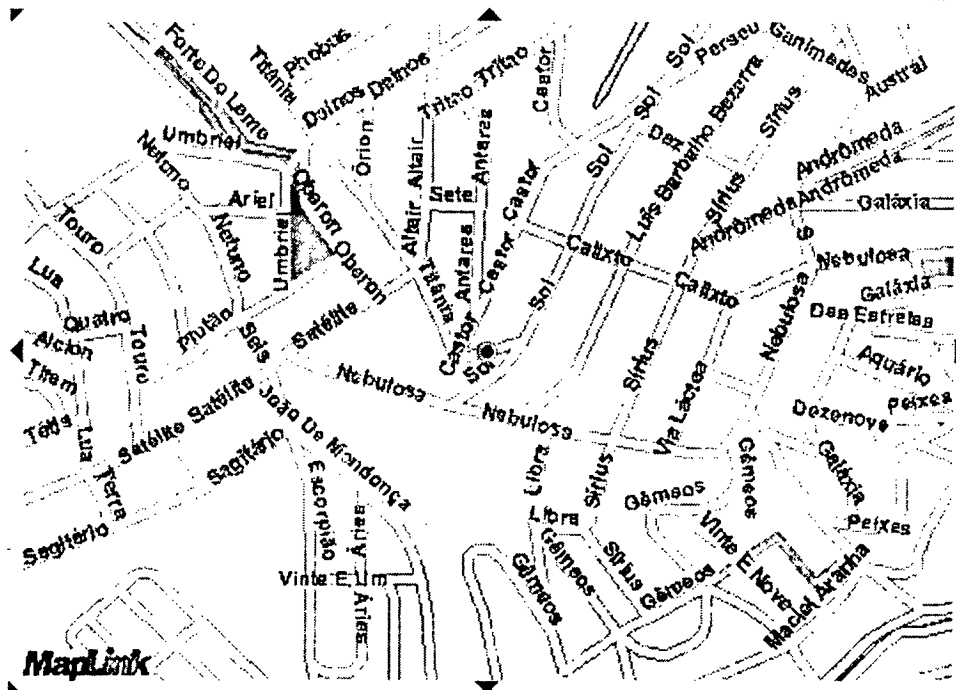
Imóveis

[Listar mais próximos](#)

Endereço ou local: R. Titânia 45 - São Mateus (SÃO PAULO)

[Cadastrar](#)

Google



Nível de Zoom: Quadras

Quero encontrar nessa região:

Escolha no máximo 3 tipos de estabelecimento:

Lazer:

☐ Golf

☐ Passeios

☐ Estética e Moda

☐ Música e Artes

☐ Restaurantes

☐ Teatro e Cultura

Seu pneu furou?

MapLink



Busca

no Brasil

BUSCAR

- ☒ Música e Artes
- ☒ Bares/C. Noturnas

Outros:

- ☒ Ipiranga
- ☒ Tecnisa

- ☒ Restaurantes
- ☒ Shows

Adelina Cioere - Assoc. Parlamentar
RF. 100.406

- ☒ Petrobras *
- ☒ Igreja Universal
- ☒ GNV
- ☒ Pontos de Referência

* Postos conveniados ao programa De Olho no Combustível

[Limpar](#) | [Mostrar no mapa](#) | [Listar mais próximos](#)

Conteúdo de entretenimento: powered by Guia da Semana

Conheça também nossos serviços corporativos:



Roteirizador MapLink Transportes

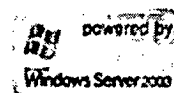
Roteirizador Rodoviário

Pedágios (todas as categorias de veículos inclusive caminhões), tipos de pavimentação passando por até 20 cidades

roteirizador urbano multiponto

Roteirizador Urbano Multiponto
Ideal para coletas e entregas, de parada.

© Copyright 2000-2005 MapLink - Todos os direitos reservados - Política de Privacidade
As informações de mapas e rotas prestadas aqui são meramente ilustrativas. Ao utilizar essas informações, o usuário de nosso site assume todo e qualquer risco, não podendo MapLink ou seus fornecedores serem responsabilizados por eventuais imperfeições nos mapas e trajetos, assim como condições de uso das ruas e estradas.



M
fo
0



Câmara Municipal de São Paulo

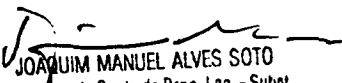
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01-813 de 20 05 02/01/06 (a) 92

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


JOAQUIM MANUEL ALVES SOTO
Supervisor de Contr. do Proc. Leg - Subst
SGP-22

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

13/01/06

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Subsecretária de Apoio Legislativo - Subst.
SGP-2

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em <u>13/01/06</u>	às <u>16h</u>
RF <u>11.12</u>	


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ATIVIDADE TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 19/01/06 AS 16:00 HS

POR

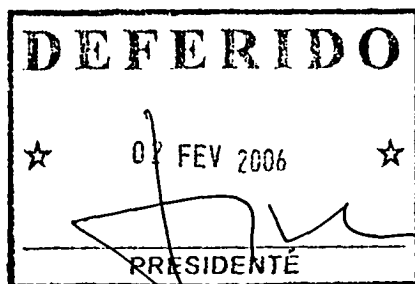
Jore



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

31ª GV Vereadora Claudete Alves

Folha nº 813 de 2005
(a) José Joaquim Neto
Assistente Parlamentar
CPF. 104.505



REQUERIMENTO

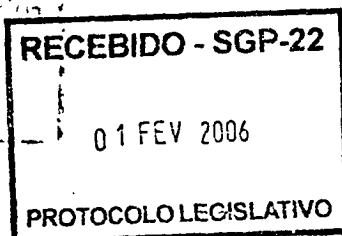
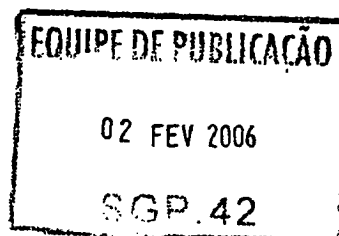
13 - RDS

13-0058/2006

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja o documento anexo (Certidão de Óbito) juntado ao PL 813/2005, de minha autoria.

Sala das Sessões,

CLAUDETE ALVES
Vereadora



RECEBI EM 20/02/06
TOME José
ASSINATURA

À Com. de Const. e Justiça
07.02.06
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/02/06 às 14 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À ACJ. 3, para juntada
ao PL 813/05.

20/02/06

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

SEGUE AA, juntado A, nesta data
documento 2 e papel de informação
rubricado AA sob folha A nº 11 e 12
Em 20/02/06

João Joaquim Neto
Assistente Parlamentar
RF. 100.505



Quinta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Djalma Ulrich, 154 - 5º andar - Tel.: 2522-1740 - Fax: 2522-3853
Estado do Rio de Janeiro - Freguesias: Lagoa e Glória

Alan J. S. Borges
Oficial Titular

Folha nº 12 do proc
nº 813 de 20.05
(a) José Joaquim Neto
Assistente Parlamentar
R\$ 100,50

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICA que, revendo o livro 555_C de registro de óbito, dele, à fls. 246, sob o número de ordem 123329, consta o de RAYMUNDO SOUZA DANTAS, falecido em 8 de março de 2002, às 13:50 horas no(a) Hospital Municipal Miguel Couto - nesta Cidade, do sexo masculino, de cor preta, filho de Porfíria da Conceição, com a idade de 79 ano(s), profissão Aposentado, estado civil casado com Idoline Botelho Souza Dantas, residente na Av. Visconde de Albuquerque, 349/404 - Leblon, natural de Sergipe-SE. Deixou três filho(s) maiores, deixou bens, era eleitor e faleceu sem testamento conhecido. Causa mortis : Disfunção Orgânica Múltipla, Choque Séptico, Peritonite, Pós Operatório Obstrução Intestinal. Médico atestante Dr(a). Gloria Adriana Rocha Martins CRM - 58026-6. Local de sepultamento: Cemitério São João Batista - Nesta Cidade. Declarante: Jorge Carlos Tavares. Óbito lavrado em 9 de março de 2002. Observações : DO - 3089600 // DN - 11/01/1923 // CI - 559323 IFP //-----

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. N. SRA. DE COPACABANA, 895 - SA
CEP 22060-000 - TEL. (21) 2548-3646
TABELIA: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

RECONHECIMENTO DE ESCRITA Nº 11.225
Reconheço por semelhança (s) a(s) firma(s)
ALEX JOSE DOS SANTOS BORGES. #====
Rio de Janeiro, 11 de Março de 2002 às 10:02:07
1- Em Testemunho da Verdade
CLARA ZALUSKI - Substituta - CNZ - 1
P/Firma 0,52 - P/Proc. Dados 1,82 - FETI 0,47 - CLARA MARIA ZALUSKI
E. AUTORIZADA
14º OFÍCIO DE NOTAS

14º OFÍCIO DE NOTAS
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE ESCRITA
Nº 11.225
1406

Eu Don, escrevente autorizado, a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2002

Oficial do Registro Civil

ALEX J. S. BORGES
Cidada Substituto

Tab. XVI ato 9
Tab. XVIII ato 11 + 20% P.E.T.J.
R\$ 21,11 - ALX

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
1406
Dr. Alan José dos Santos Borges
OUB 138916

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. N. SRA. DE COPACABANA, 895 - SA
CEP 22060-000 - TEL. (21) 2548-3646
TABELIA: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

AUTENTICAÇÃO Nº 1039297

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 11 de Março de 2002
CLARA ZALUSKI - Substituta - CNZ - 1
P/Aut. 0,59 - P/Proc. Dados 1,82 - FETI 0,47 - Total R\$ 2,89

14º OFÍCIO DE NOTAS
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº 1039297
CIR37273

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 20/02/06 ÀS 15:00 HS
POR JOÃO
D/ em 23/02/06 às 12:00h
24/02/06 — 1240

SEGUE documento rubricado
nesta data
Em 28/03/06 às 13:15
NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 de 05
n.º 213 de 05
12/05

NEILSON TULLIO
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0813/2005, de autoria da Nobre Vereadora Claudete Alves:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Raymundo Souza Dantas) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0813/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



CMSP
TID 775639

Folha n.º	14	de	05
n.º	213	de	05
p. 12			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

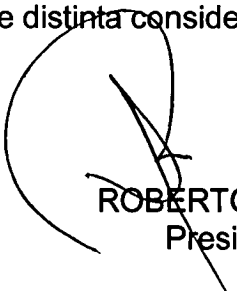
São Paulo, 14 de março de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0012/2006

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 813/2005, de autoria da Vereadora Claudete Alves – que “Denomina Praça Raymundo Souza Dantas, logradouro público inominado, localizado no Subdistrito de São Mateus e dá outras providências”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 813/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo



775639

Folha n.º	15	de	proc.º
n.º	813	de	O.S.
Rto			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

São Paulo, 16 de março de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 012/06, de 14/03/06, solicitando informações acerca do PL 813/05, que "Denomina Praça Raymundo Souza Dantas, logradouro público inominado, localizado no Subsdistrito de São Mateus e dá outras providências".

Anexo: fotocópias PL nº 813/2005 e do despacho da Comissão solicitante.



SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha nº 16
Em 31 / 03 / 06
Rfo

NELSON TOLEDO
Assistente Administrativo



775639

Folha n.º	16	do proc.
n.º	813	de 05
Afo		

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de março de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 012/06, de 14/03/06, solicitando informações acerca do PL 813/05, que "Denomina Praça Raymundo Souza Dantas, logradouro público inominado, localizado no Subsdistrito de São Mateus e dá outras providências".

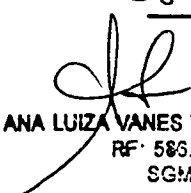
Anexo: fotocópias PL nº 813/2005 e do despacho da Comissão solicitante.

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº _____
Em / /

NELSON TOLEDO

RECEBIDO
SGM/ATL

28/3/06


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 583.083.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 30/01/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sugestão nº 14282
sob nº 02/11/06
COLABORADOR: [assinatura]
Secretaria



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 31 de outubro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 382/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0012/2006

Processo nº 2006-0.086.635-8

15 - DOCREC
15- 1716/2006

Folha nº 17 da proc.
n.º 01-813 20

Solange Raimone dos Santos
RF. 10.801

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 813/2005, de autoria da Vereadora Claudete Alves, que denomina Praça Raymundo Souza Dantas, logradouro público inominado, localizado no Subdistrito de São Mateus.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMMRP/CAFO
Resp-813-05

Protocolo Legislativo - SGP-22
15.01.01/11/2006 080317

À SGP-15

Em. 1º 11 106

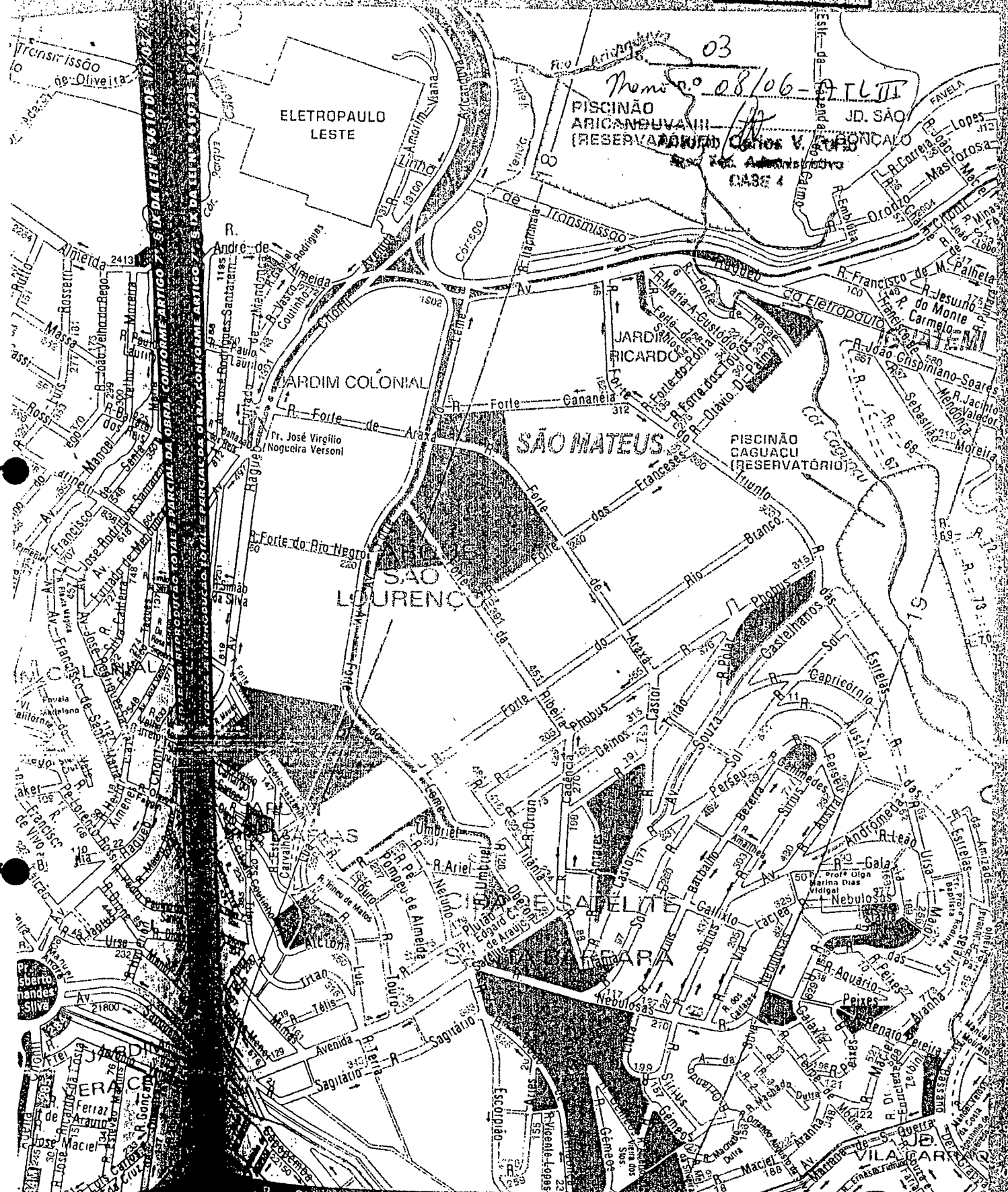

ÂNGELA BORDIN ANDREBONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 01 11 106 - 18.30h



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

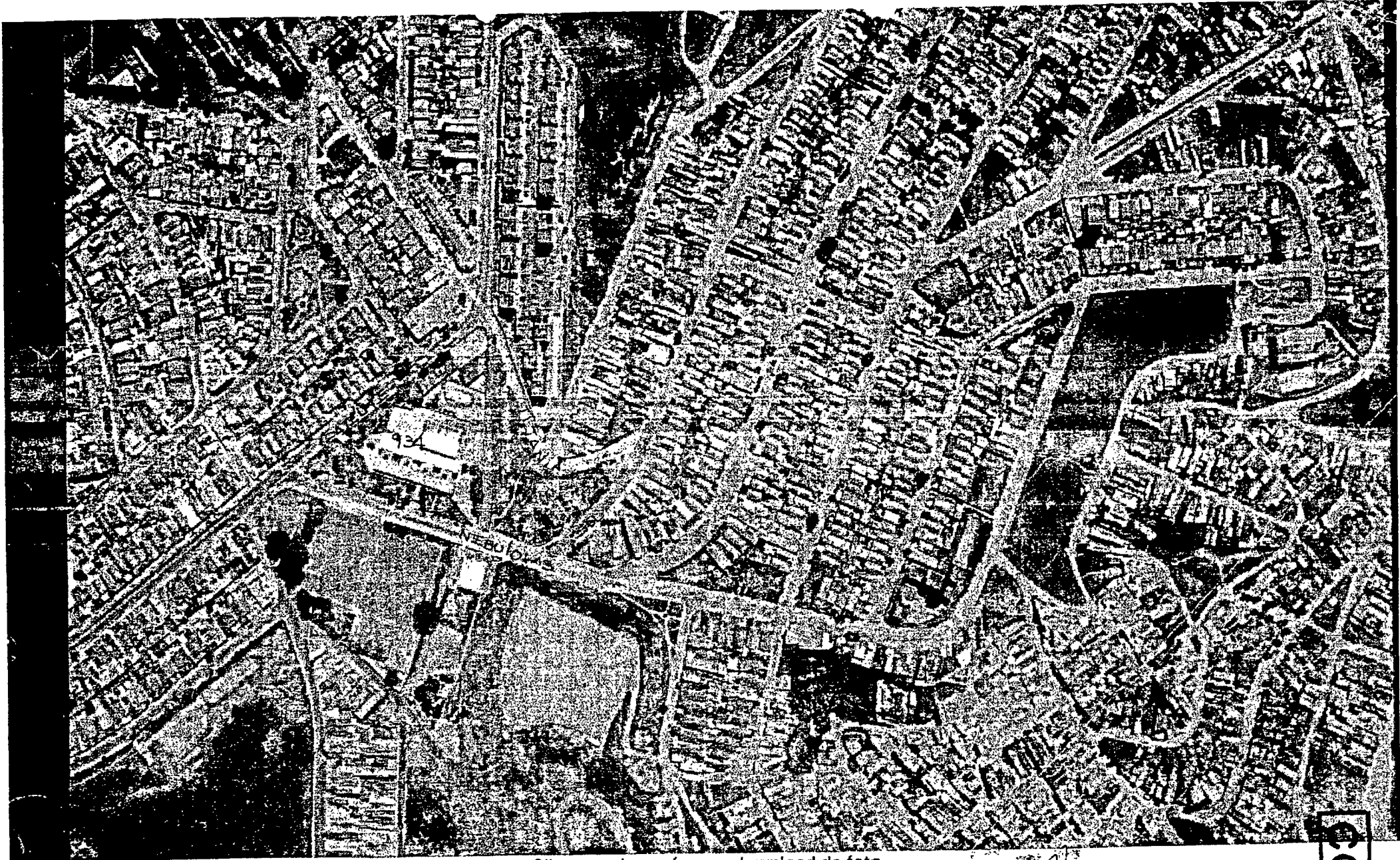


3 anos
do Caminho

Eventos, Câmbio
e Serviços?

UNTA-SE A PÁG.
246

Consulte o nosso
Caderno de Turismo



[Clique aqui para fazer o download da foto](#)

11710-60/88
1-10
6

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do

nº

folha de informação nº 05
em 09/01/2006 . (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Tec. Administrativo

Folha nº 20
nº 01-813 1.05

Solange Rainha dos Santos
RF. 10.801

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 813/ 2.005 **MEMO A.T.L.:8 / 2.006**

VEREADOR: CLAUDETE ALVES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC RAYMUNDO SOUZA DANTAS

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

SOLICITAMOS DEFINIR O LOCAL PRETENDIDO, TENDO EM VISTA QUE PARTE DA ÁREA ORIGINAL DO ESPAÇO LIVRE ENCONTRA-SE OCUPADA, ALÉM DE TER SIDO SECCIONADA POR VIA NÃO OFICIAL SEGUNDO NOSSOS CADASTROS. CASO O LOCAL SE CONFIRME COMO A ÁREA ASSINALADA EM COR AMARELA, LARANJA E ROSA, PARSOLO 4 DEVERÁ OPINAR SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA VIA EM COR ROSA. TAMBÉM VERIFICAMOS QUE O LOCAL TEM CONSTRUÇÃO.

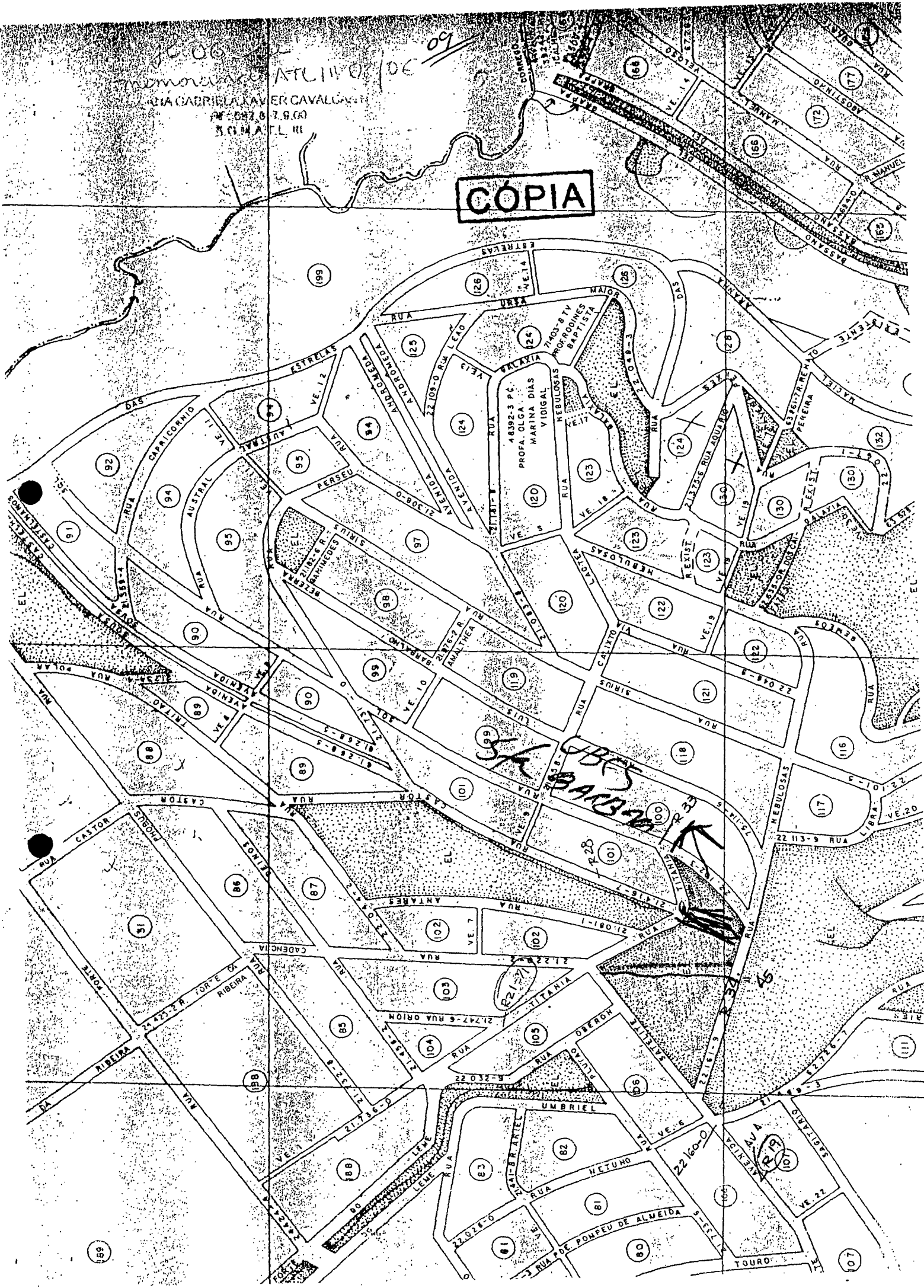
10 JAN 2006

9/1/2006

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Memorandum
ATA 11 07/06
ATA GABRIELA KAVIER CAVALCANTE
RUE 687.6 7.8.00
RUE 687.6 7.8.00
RUE 687.6 7.8.00

CÓPIA



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Subdivisão do Cadastro de Logradouros – RI 13

22 fl. 05
n.º 01-813/05
11/01/06
Decio Figueira
Solange Raimundo
RF: 002.857.8.00
S.M.A.T.L. Nº

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Fl. 07 do Memorando
do ATL III n.º 08/05.

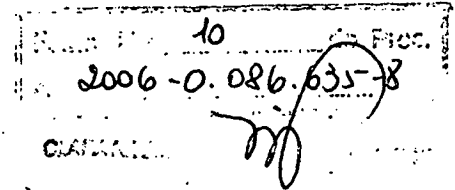
Ref.: Memorando ATL n.º.: 009/2005 - ATL III
Projeto de lei n.º.: 01-0813/2005
Denominação proposta: Praça Raymundo Souza Dantas

ANA GABRIELA XAVIER CAVALCANTI
RF: 002.857.8.00
S.M.A.T.L. Nº

A situação da denominação proposta quanto a homonímia, em conformidade com a Seção IV, Artigo 17, Parágrafo 2º, Inciso II e Parágrafo 3º do Decreto 27.568 de 22/12/88 é de inexistência de homonímia.

Os dados técnicos do logradouro que o Projeto de Lei objetiva denominar em conformidade com a Seção IV, Artigo 17 do Decreto 27.568 de 22/12/88, são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 075 / São Mateus
- 4 – Início:
- 5 – Entre: Avenida Satélite, Rua Titânia, Rua Sol e Rua Nebulosas
- 6 – Término:
- 7 – Setor(es) Fiscal(is): 151
- 8 – Quadra(s) Fiscal(is): 100, 101, 102, 105 e 106
- 9 – Localização no MOC: Folha 13-N, Quadricula D2
- 10 – A situação legal do leito é: Oficial através de Planta AU
- 11 – A situação legal da denominação é: Sem denominação



São Paulo, 11 de janeiro de 2006

Decio Figueira
Chefe de Subdivisão
De Cadastro de Logradouros – RI 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 23 de proc.
nº 01-813
Selo de Benone dos Santos
RE 10.801

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 09

DO MEMORANDO Nº 008/2006 - ATL III EM 05/04/2006 (A)

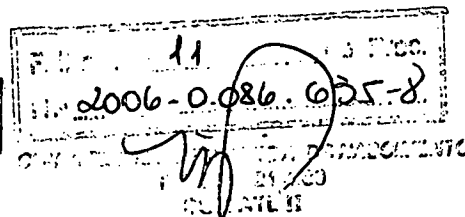
Antonio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativo
CASE 4

REF: PL Nº 813/2005.

INTERESSADO: VEREADORA CLAUDETE ALVES

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: RAYMUNDO SOUZA DANTAS.

CÓPIA



BGM / ATL

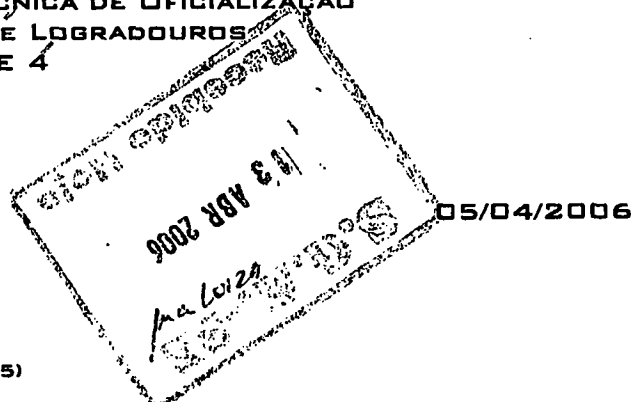
SENHORA ASSESSORA

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR RI EM FOLHAS 07 RATIFICAM O LOCAL QUE INFORMAMOS EM NOSSA COTA DE FOLHAS 04. O QUE OCORRE É QUE PARTE DO ESPAÇO LIVRE ENCONTRA-SE OCUPADO POR CONSTRUÇÃO, RESTANDO A ÁREA DELIMITADA NA FOTO AÉREA EM COR AMARELA, LARANJA E ROSA QUE PARECE ESTAR DESOCUPADA.

PEDE-SE PORTANTO QUE:

- O GABINETE DA VEREADORA MANIFESTE-SE SOBRE A ÁREA A SER DENOMINADA.
- CASO SE CONFIRME QUE É O LOCAL CITADO ACIMA, PARSOLO 4 PODERÁ OPINAR SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA VIA QUE SECCIONOU O ESPAÇO LIVRE.
- PATR DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE EVENTUAL CESSÃO DE PARTE OU DO TODO DO ESPAÇO LIVRE EM VISTA DA ÁREA CONSTRUÍDA.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4





do processo nº 9006-0.086.635-8 em 24/04/2006 (a)

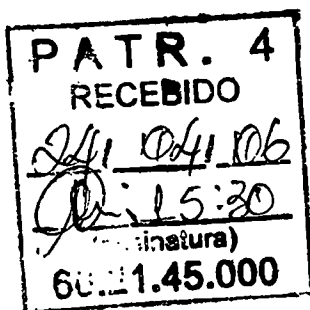
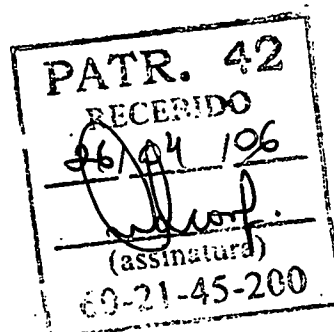
Gerson Aguiar do Alconchel
AGPA - 4.º Setor
RF. 633.020.200 - Patr. GPATR 4
SR. DIRETORFolha nº 24 de proc.
nº 01-813 de 20 04

Solange Raimone dos Santos

Solicito informar, com urgência, R\$ 10.804,00
consta para o local. Solicito também res-
ponder as indagações de fls. 12.

Na sequência, encaminhar diretamente a
PATR 5, para as informações acerca de eventual
cessão do local.

SP. 24.04.2006

Luís Ordás Lorigo
Procurador do Município
OAB/SP 134.727
PATR G - ASS. JUR.Por 42
Sr(c) ChefeDe ordem do(a) Sr(a) Diretor(a) de Assessoria
Solicito-se atender.25/04/06
Vera Lucia da Silva
Agente de Apoio - RF. 527.074.0.01
Patr. 4

~~FL~~ 24.

Folha n.º 25 de proa

n.º BUENO 21-813 20 25

ROBERTO L. BUENO
ENG° CIVIL PATR. 42
R.F. 575-686-300

George Raimone dos Santos



Mapa de São Paulo

FL. 25.

2006-0.086.635-8.

26/04/06.

CÓPIA

ROBERTO L. M. BUENO
ENGº CIVIL PATR. 42
R.F. 575-886.300

Folha nº 26 de proc.

nº 01-813 de 2005

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

S/Nome

R Ariel

R Oberon

R Plutao

AU3756

R Nebulosa

R Titania

R Sol

R Plutao R Plutao

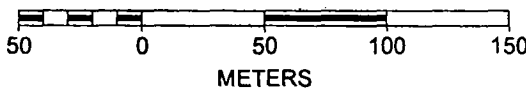
Av Satellite

R Escorpiao

R Joao de Men

DZ062

SCALE 1 : 3.052



2006-0.086.635-8.

26104106.

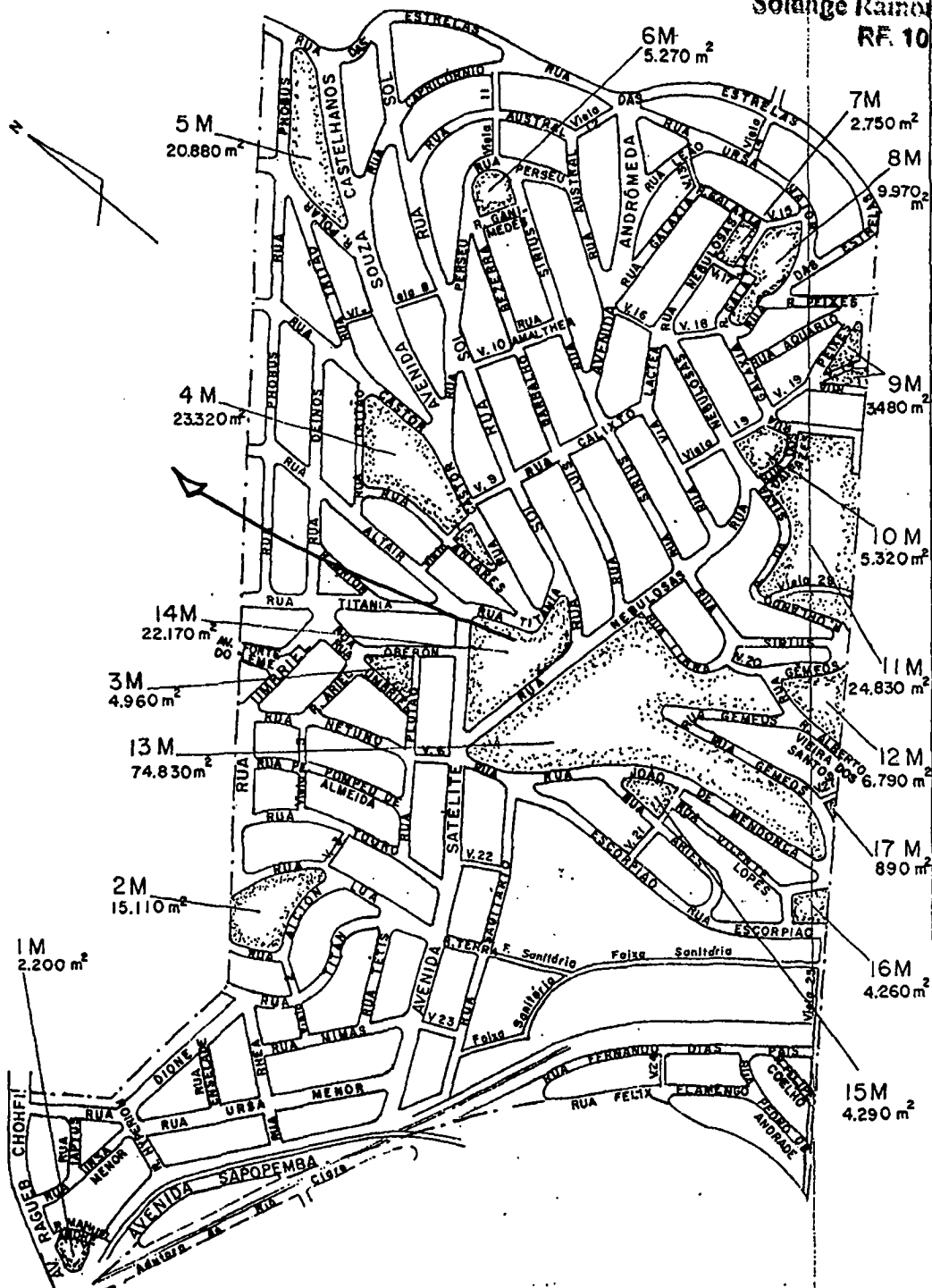
CÓPIA

PMSP-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL

USO COMUM

ROBERTO L. M. BUENO
ENGR. CIVIL - RATA 22
R.F. 575-888.300

SCM	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	Folha n°
4315-4	13 N	D 2	218	M 27	I	00537	101-813-205

Solange Rainone dos Santos
R.F. 10.801

LEGENDA:

DIVISA DE ARRUAMENTO

ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

10-156.012.79 00

ARR 1635

18.8.99

ALICE

2006-U. 086. 635-8.
26/04/06.

FL. 17.

CÓPIA

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

ROBERTO L. M. BUENO
ENGR. CIVIL - PATR. 42
R.F. 575-888.309

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	4315-4	13-N	D-2	218	M-27	1 00537	
Antigo Croqui:							02/02

TÍTULO

Folha nº 28 do proc.
nº 01-813 de 20 05

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Loteamento aprovado, denominado Cidade Satélite Santa Barbara

Alvará nº 2153 série 14 de 13/12/62

ARR: 1635

Parte regularizado pelo P.A 10-156.012-79*00

Planta AU 05/3756/82

Proprietário: CIA SAAD DO BRASIL

Inscrito sob nº 102, fls. 452 livro 8D nos termos do Decreto Lei 58/37 no 9º CRI

Averbado sob nº 1 em 07/12/63 a margem da transcrição nº 19.363, no 9º CRI

que menciona a inscrição 102



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha nº 29 do proc.
nº 01-813 de 20.05

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

folha de informação Nº 28.

do P.A. Nº 2006.0.086.635-8 em 26/04/06. (a) *[assinatura]*

ROBERTO L. M. BUENO
ENGº CIVIL PATR. 42
R.F. 575-686.300

1 ATR. 402 - SR.º CHEFE.

SOLICITAMOS INFORMAR E

ANOTAR OS ASSENTAMENTOS NA PLANILHA,
PARA O LOCAL INDICADO EM "VERDE"
EM FL. 26.

[assinatura]
ROBERTO L. M. BUENO
ENGº CIVIL PATR. 42
R.F. 575-686.300

26/04/06.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha nº 30 do proc
nº 01-813 de 20 05
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Folha de informação

19

em 02/05 / 06

do Processo 2006-0.086.635-8

Patr. 42
Sr. Engº Roberto:

Erbene B. dos Santos
AGPP - RF. 587.523.4.01
CHEFE P 402

Em atenção a cota de fls. retro anotamos a passagem do presente e informamos o que consta nos assentamentos da pasta do croqui 100.537 para a área em pauta assinalado em verde as fls. 16:

PROCESSO: 08.008.423-80.30
INTERESSADO: Adm. Regional de São Mateus
ASSUNTO: Secretaria Municipal de Educação

Obs.: Consta os seguintes Autos de Cessão: 2050 e 2819:

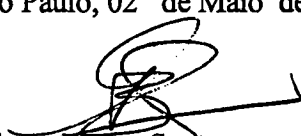
PROCESSO: 1980.0.007.510-5
INTERESSADO: Secretaria do Estado de São Paulo
ASSUNTO: Solicita área municipal para construir unidades sanitárias

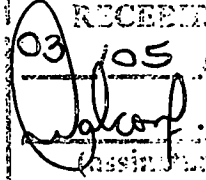
EXPEDIENTE: Ofício 102/74
INTERESSADO: Cogep
ASSUNTO: Solicita levantamento legal das áreas assinaladas e procedimentos legais necessários para utilização das mesmas.

PROCESSO: 1979.0.024.178-7
INTERESSADO: Pref. C.E.
ASSUNTO: Transferência de imóvel para Pref. C.E –Auto de Cessão 934

Obs.: Lavrado o Termo de transferência de Adm. do imóvel municipal em 22.01.73 para SEME. O referido termo constituiu Auto de Cessão nº 1304.

São Paulo, 02 de Maio de 2006


Erbene B. dos Santos
AGPP - RF.587.523.4.01
Chefe Patr. 402

PATR. 42
RECEBIDO
03 / 05 / 06

(assinatura)
60-21-45-100

CÓPIA

Proc. 121.450/77

A/Cessão nº 934.

2060.0861635-8
Término de transação
de administração
municipal.

ELISETE B. S. DE ANDRADE
REG. Nº 817.650
P.A.R.

Em 9 dias do mês de Novembro de 1970, na Rua
Terra de Departamento Patrimonial da Prefeitura
de Negócios Locais e Jurídicos, da Prefeitura,
do Município de São Paulo, onde se encontra
com o Diretor de administração Departamento
Sr. Antônio Toyama Simões para este ato
desiderando autorizar pelo artigo 22.º n.º I
da Lei n.º 5.531, de 17 de Julho de 1958
e, pelo artigo 1.º n.º I do Decreto n.º 4063,
de 24 de Novembro de 1958, e o Sr. Orlando
Oswald Aguiar, chefe da Seção de Adminis-
tração Local do mesmo Departamento, ao
composição o Prof. Luiz Carlos, Diretor do
Departamento de Ensino Municipal
e, pelo Diretor do Departamento Patrimonial
foi dito: 1) - que a Prefeitura do Município de
São Paulo é legítima proprietária de um imóvel
(construção e terreno), situado entre as ruas 19, 21,
33, 34 do Setoramento: Lado da Padaria. Santa
Barbara - Itaquera, nesta Capital, sendo que o ter-
reno possui as seguintes medidas e confrontos: perime-
tro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-1 de formato ire-
gular, com a área de 22.170,10 m² dividindo:
para quem de dentro da área ocupada pela
escola municipal, olhar para a Rua 19; pela
frente, linha reta 2-3 medindo mais
ou menos 155,00 m. confrontando com a Rua
19 segundo seu alinhamento; pelo lado
direito, linha mista 3-4-6; na confluência
das ruas 2) com 19 o trecho 3-4 medindo

folha nº 21-813-20-05

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.804

CÓPIA

2006.0086.635-8

187

Folha nº

32

de proc.

01-813

ELISABETH S. DE ANDRADE

PATR

RE. 10.801

Santos

mais ou menos 9,40m; medindo no tucho 1-5 mais ou menos 26,50m de com a rua 21, segundo seu alinhamento no tucho 5-6 mais ou menos 38,80m confrontando com a rua 21 segundo seu alinhamento; pelo lado esquerdo, linha mista 2-1-9-8, na confluência das ruas 19 e 34 o tucho em linha com a rua 21 medindo mais ou menos 14,50m; no tucho 1-9 - 18,00m. confrontando com a Rua 34 segundo seu alinhamento; medindo no tucho 9-8 mais ou menos 18,00m. confrontando com a rua 34, segundo o seu alinhamento; pelo fundo, linha quebrada 6-7-8, confrontando no tucho 6-7 com área municipal mais ou menos 29,20m; confrontando no tucho 7-8 com área municipal e mais ou menos 77,80m; tudo conforme consta da planta de folhas 6, do processo administrativo n. 121.450/70; 2º- que, em obediência ao despacho do Sr. Prefeito, no referido processo, transferiu, a partir desta data, a administração do imóvel debruado e confrontado ao Departamento de Ensino Primário Municipal por se encontrar instalado no mesmo, as Escolas Agrupadas da Cidade Patêtila. Já Matus - Itaguera Pelo Prof. Luiz Coutin foi dito que, na qualidade de Diretor do Departamento de Ensino Primário Municipal, sabia, como de fato realmente tem, a administração do imóvel. O presente termo foi lavrado por Lemos R Ribeiro Gomes e sua

CÓPIA

1222

2006-0086635-8

assinado pelo presentes e pelo

que são: P. Diogenes Alcântara de Oliveira

ELIETE B S DE ANDRADE
REG N° 317650
PATR

Antônio Fogaça Simões

Orlando Oriani Azevedo

Luiz Contier

Diogenes Alcântara de Oliveira

Ana C. N. de Sá

Folha n° 33 do proc.

n° 01-813 de 2005

Solange Rainone dos Santos

RF. 10.801

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

206.0.086.635-8
24

ELISETE B. S. DE ANDRADE

REG nº 317 650

PATR

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRA-
ÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL

Folha nº 35 do proc.
nº 01-813 de 2005

Solange Raimondos Santos
RF. 10.801

Transferido à Secretaria Municipal da Educação
Proc. 08-008-423-80*30 - Auto de Cessão nº 934
Croquis nº 537 UC - Planta A-8757/1 - Área de 7.015,00 m2
Autorizado pelo Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos

Aos seis dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa, - na Diretoria do Departamento Patrimonial da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, sito na Av. Brigadeiro Luis Antonio, 792, 6º andar, presentes a Dra. Maria Sylvia Nogueira de Toledo brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP nº 45.722, residente e domiciliada nesta Capital, Diretora do mencionado Departamento e a Srta. Victoria Neria Alves Valente, Diretora da Divisão de Transação do mesmo Departamento, aí compareceu o Dr. Paulo Reglus Neves Freire, Secretário Municipal de Educação, e, pela Diretora do Departamento Patrimonial foi dito: 1º) que por termo de transferência de administração de imóvel municipal, lavrado em 09 de novembro de 1.970 foi transferida ao Departamento de Ensino Primário Municipal, atual Secretaria Municipal de Educação, a administração de um imóvel situado entre as Ruas 19, 21, 33 e 34 do loteamento Cidade Satélite Santa Bárbara em Itaquera, nesta Capital por se encontrar instalado no local as Escolas Agrupadas da Cidade Satélite - São Matheus - Itaquera; 2º) que, após estudos efetuados no processo administrativo nº 10-155.716-79*30, verificou-se que o atual nome das Escolas Agrupadas da Cidade Satélite - São Matheus - Itaquera - é Escola Municipal de 1º Grau Prof. José Maria Wiltaker; 3º) que através de levantamento feito no local constatou-se que atualmente a Escola acima mencionada ocupa, efetivamente, uma área de 7.015,00m2 (Sete mil e quinze metros quadrados), que assim se descreve e confronta: área delimitada pelo perímetro 9-10-11-12-13-19-18-17-9, de formato irregular, confrontando para quem de dentro da área olha para a Av. Satélite. PELA FRENTE:- linha reta 19-13, medindo mais ou menos 45,00m, confrontando com a Av. Satélite, segundo seu alinhamento. PELO LADO DIREITO:- linha quebrada 13-12-11-10, medindo mais ou menos 96,00m, confrontando em toda sua extensão com o - Balneário José Maria Whitaker, assim parcelada: trecho 13-12, linha reta medindo mais ou menos 20,00m; trecho 12-11, linha reta medindo mais ou menos 40,00m, e trecho 11-10, linha reta medindo mais ou menos 36,00m. PELO LADO ESQUERDO:- linha mista 9-17-18-19, medindo mais ou menos 151,00m assim parcelada: trecho 9-17, linha reta medindo mais ou menos 117,00m, confrontando com a Rua Nebulosas, segundo seu alinhamento; trecho 17-18, linha curva medindo mais ou menos 18,00m, confrontando com a Rua Nebulosas, segundo seu alinhamento e trecho 18-19, linha curva de concordância medindo mais ou menos 16,00m, formada pelos alinhamentos da Rua Nebulosas

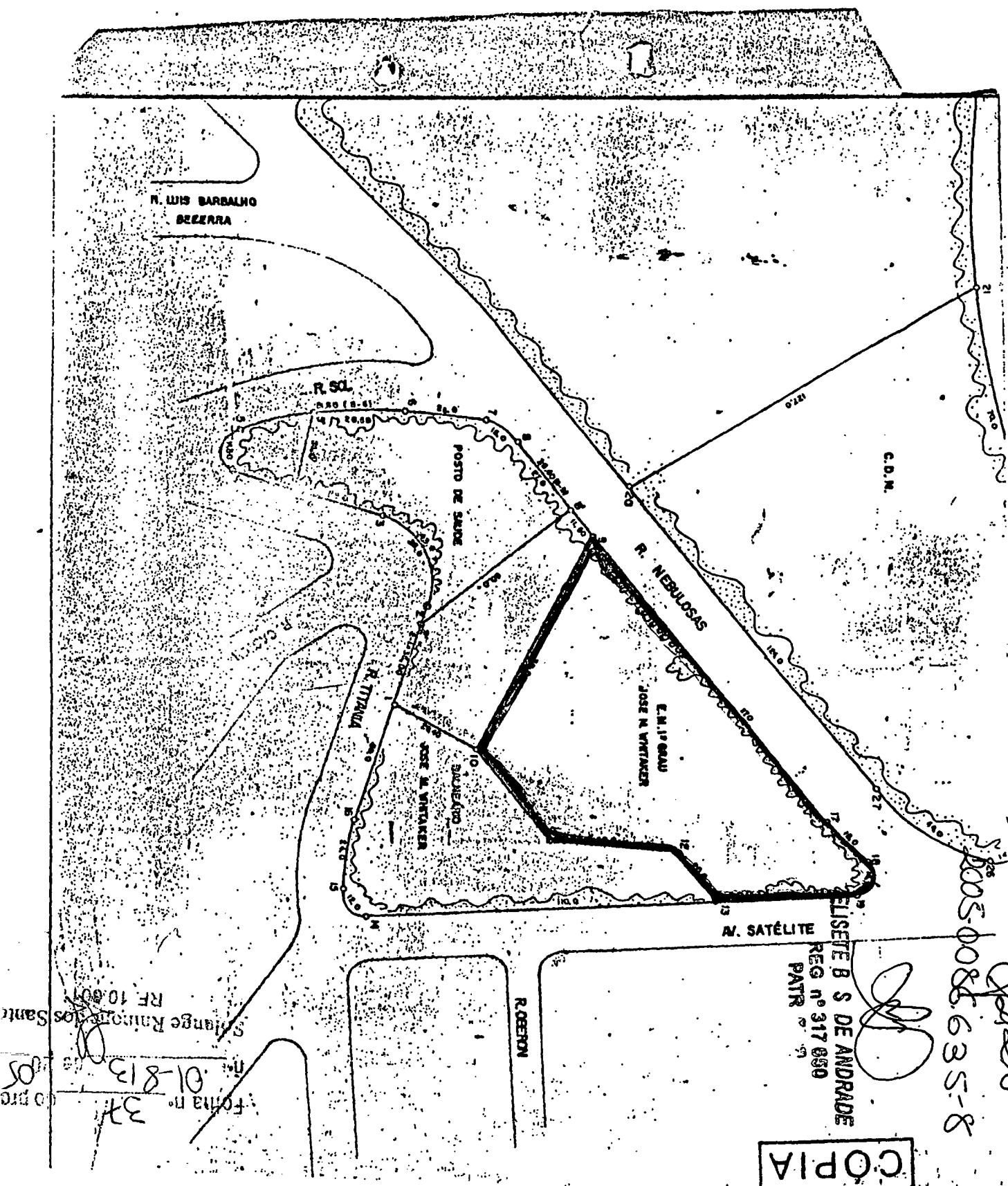
**CÓPIA**Folha nº 36 do proc.
nº 01-813-250-05
2006-0-086-683
Solange R. dos Santos
R. 11/01**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****ELISETE B. S. DE ANDRADE**

e da Av. Satélite, confrontando com os mesmos. PELOS FUNDOS, a gleba esta 10-9, medindo mais ou menos 78,00m, remanescente do confrontando com o Espaço Livre, área essa que se encontra configurada e assinalada na planta A-8757/1 do arquivo do Departamento Patrimonial da Prefeitura do Município de São Paulo, que devidamente rubricada pelas partes, fica fazendo parte integrante do presente termo; 4º) que assim retificado o aludido termo no tocante ao nome atual da escola que ocupa o imóvel, à metragem da área objeto de transferência de administração, bem como à planta integrante, ratificam-no nas demais partes para que com a retificação ora feita, continue produzindo os devidos e legais efeitos. A seguir, pelas partes foi dito que aceitavam o presente termo tal com nele se contém e declara. De como assim o disseram, assim aqui fica registrado, eu José Augusto Ramos, [assinatura], lavrei o presente termo e vai assinado pelos presentes e pelas testemunhas: Elisete Batista Silvestre e Eiko - Okuma, Dra. Maria Sylvia Nogueira de Toledo, Srta. Victoria Neria Alves Valente, Dr. Paulo Reglus Neves Freire, Elisete Batista Silvestre e Eiko Okuma a tudo presentes.

[assinatura]
Maria Sylvia Nogueira de Toledo[assinatura]
Victoria Neria Alves Valente[assinatura]
Paulo Reglus Neves FreireTESTEMUNHAS: 1) [assinatura]
Elisete Batista Silvestre2) [assinatura]
Eiko Okuma

DRA. SYLVIA: *Soludo*

Dr. Paulo: Paulo



A.C. 1304

COPIA

2005.0.086.635-8

Folha nº 38 do proc

01-812 de 205

Processo nº 193.447/73

Termo ELISETE B'S DE ANDRADE

de administração REG. nº 317.650

reis municipais

Sobralge Raimundo dos Santos
RF. 10.697

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 1974, na Diretoria do Departamento Patrimonial da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, da Prefeitura do município de São Paulo, onde se encontravam o Diretor do mencionado Departamento, Dr. Cleuzo Peres, para este ato devidamente autorizado pelo artigo 22, nº I, da Lei nº 5.531, de 17 de julho de 1.958 e, pelo artigo 1º, nº I, do Decreto nº 4.063, de 14 de novembro de 1.958, e o Sr. Orlando Okiani Azevedo chefe da Seção de Administração Imobiliária, do mesmo Departamento, aí compareceu o Sr. Paulo Machado de Carvalho, Secretário Municipal de Esportes. E, pelo Diretor do Departamento Patrimonial foi dito:

1º) - que a Prefeitura do município de São Paulo é legítima proprietária de oito imóveis onde se encontram instaladas os seguintes Mini-Balneários: a) Sinésio Rocha; Antônio Carlos de Abreu Sodré; Almirante Pedro de Frontin; José Maria Whitaker; Jardim Aliança; Comandante Bastão Mentinho; Marchal Espiridão Rosa e Comandante Garcia D'Avila, sendo que os terrenos, respectivamente, assim se descrevem e confrontam:

1º) perímetro 1-2-3-4-5-1 de forma triangular, com a Rua de I. S. S. no nº, dividindo: - para quem de dentro da área abta para a Rua N. Frank: linha quebrada 1-2-3 confrontando em toda sua extensão com a Rua N. segundo seu alinhamento 1-1-

CÓPIA

28

Folha nº 39 do proc.

206.0.086.635-8 01-813 20 05

Solange Rainone dos Santos

RF 10.801

ELISABETE S. DE ANDRADE

REG nº 317 650

PAER

sem parcelada: Trecho 1-2 linha reta me-
dindo $\pm 49,00$ m, Trecho 2-3 linha reta me-
dindo $\pm 3,50$ m. Lado Direito: linha reta 3-4
medindo $\pm 34,00$ m confrontando com a Aveni-
da C, segundo seu alinhamento. Lado Es-
querdo: linha reta 5-4 medindo $\pm 36,20$ m
confrontando com Área Municipal. Fundos:
linha reta 4-5 medindo $\pm 54,50$ m confrontan-
do com área municipal. b) perímetro 1-2-3-4-5
de formato: Retangular, com a área de $\pm$
 $1.545,00 \text{ m}^2$, dividindo: - para quem de den-
tro da área olha para a rua Curia, Fren-
te: linha reta 1-2 medindo $\pm 26,00$ m confe-
rindo com rua Curia segundo seu alinha-
mento. Lado Direito: linha reta 2-3 medindo
 $\pm 60,00$ m confrontando com área de quem de
direito. Lado Esquerdo: linha reta 4-1 me-
dindo $\pm 60,00$ m confrontando com área mu-
nicipal. Fundos: linha reta 3-4 medindo $\pm$
 $25,50$ m confrontando com a rua Juari se-
gundo seu alinhamento. c) perímetro: 1-2-3-4-5-1
de formato: retangular, com a área de $\pm$
 $1.278,00 \text{ m}^2$, dividindo: - para quem de dentro
da área olha para a rua Esquina. Frente:
linha reta 5-1 medindo $\pm 38,00$ m confrontan-
do com a rua Esquina segundo seu ali-
nhamento. Lado Direito: linha reta 1-2 me-
dindo $\pm 32,00$ m confrontando com área mu-
nicipal. Lado Esquerdo: linha quebrada 3-4-5
medindo $\pm 33,50$ m confrontando com a rua
"O", segundo seu alinhamento, em toda exten-
são, assim parcelada: trecho 3-4 linha reta
medindo $\pm 30,00$ m, trecho 4-5 linha reta me-

CÓPIA

2006.0086.635/8

49

Folha n. 40 do pro
n. 01-813 de 2005
Solange Rainha dos Santos
RF. 10.891

lindo $\pm 3,50$ m Fendas: linha reta
do $\pm 40,00$ m confrontando com
cipal. d) perímetro: 1-2-3-4-5-1 de forma-
to: irregular, com a área de $\pm 1.785,00$ m², di-
vidindo: - para quem de dentro da área olha
para a rua "B". Frente: linha mista 2-3-4
medindo $\pm 57,20$ m confrontando com a rua 5
segundo seu alinhamento em toda extensão, as-
sim parcelado: trecho 2-3 linha reta medindo
 $\pm 51,00$ m. trecho 3-4 linha curva medindo
 $\pm 6,20$ m, lado Direito: linha sinuosa 4-5.
medindo $\pm 50,00$ m confrontando com a Aveni-
da de contorno segundo seu alinhamento. la-
do Esquerdo: linha reta 1-2 medindo $\pm 23,00$ m
confrontando com área municipal. Fendas:
linha reta 5-1 medindo $\pm 41,00$ m confrontan-
do com área municipal. e) Perímetro: 1-2-
3-4-5-6-7-8-9-10-1 de formato: Irregular,
com a área de $\pm 1.646,00$ m², div. dando: - pa-
ra quem de dentro da área olha para a
rua "A". Frente: linha quebrada 9-10-1-2-3-4
medindo $\pm 113,50$ m assim parcelada: trecho 9-10
linha reta medindo $\pm 10,00$ m confrontando
com área municipal. Trecho 10-1 linha reta
medindo $\pm 36,50$ m confrontando com área
municipal. Trecho 1-2 linha reta medin-
do $\pm 5,00$ m confrontando com a rua A se-
gundo seu alinhamento. Trecho 2-3 linha re-
ta medindo $\pm 35,00$ m confrontando com área
municipal. Trecho 3-4 linha reta medindo
 $\pm 27,00$ m confrontando com área municipal.
lado Direito: linha reta 4-5 medindo $\pm 36,50$ m
confrontando com área de quem de direito.

ELISETE B. S. DE ANDRADE
REG. Nº 317 650 - 3
PATR

Lado Esquerdo: linha quebrada medindo $\pm 35,50$ m confrontando com área municipal em toda sua extensão assim parcelada: trecho 6-7 linha reta medindo $\pm 16,00$ m, trecho 7-8 linha reta medindo $\pm 3,50$ m, trecho 8-9 linha reta medindo $\pm 16,00$ m. Fundos: linha reta 5-6 medindo $\pm 44,00$ m confrontando com área de quem de direito. f) perímetro: 1-2-3-4-1 de formato: Irregular, com a área de $\pm 4.657,00$ m², dividindo: - para quem de dentro da área olha para a Rua Armando Silva Coelho. Frente: linha quebrada 3-4-5 medindo $\pm 49,50$ m confrontando com a Rua Armando Silva Coelho segundo seu alinhamento, em toda extensão, assim parcelado: trecho 3-4, linha reta medindo $\pm 27,50$ m, trecho 4-5, linha reta medindo $\pm 22,00$ m. Lado Direito: linha reta 5-1 medindo $\pm 109,00$ m confrontando com área de quem de direito. Lado Esquerdo: linha reta 2-3 medindo $\pm 98,00$ m confrontando com área municipal. Fundos: linha curva 1-2 medindo $\pm 41,00$ m confrontando com área de quem de direito. g) perímetro: 1-2-3-4-5-6-7-8-1 de formato: Irregular, com a área de ± 3.674 m² dividindo: - para quem de dentro da área olha para Rua "19". Frente: linha reta 1-2 medindo $\pm 110,00$ m confrontando com a Rua 19 segundo seu alinhamento. De um lado: linha mista 2-3-4-5 medindo $\pm 75,00$ m, confrontando com área de quem de direito em toda sua extensão, assim parcelada: trecho 2-3 linha curva

CÓPIA

31

Folha 5 de 42 do proc.

2006.0.006.635-813 de 2005

Solange Rainone dos Santos

RF. 10.801

ELISETE B. S. DE ANDRADE

REG. Nº 317.850

PATR. Nº 13

medindo $\pm 12,00$ m, trecho 3-4 linha reta medindo $\pm 24,00$ m, trecho 4-5 linha reta medindo $\pm 39,00$ m, de outro lado: linha quebrada 5-6-7-8-1 confrontando com área de quem de direito, em toda extensão medindo $\pm 125,00$ m assim parcelada: trecho 5-6: linha reta medindo $\pm 29,00$ m, trecho 6-7: linha reta medindo $\pm 36,00$ m, trecho 7-8: linha reta medindo $\pm 40,00$ m, trecho 8-1: linha reta medindo $\pm 20,00$ m. Perímetro: 1-2-3-4-5-6-1

de formato: irregular, com a área de $\pm 2.165,50$ m², dividido: - para quem de dentro da área olha para a rua General Jerônimo Furtado. Frente: linha reta 3-4 medindo $\pm 22,00$ m, confrontando com rua Gal. Jerônimo Furtado segundo seu alinhamento. Lado Direito: linha quebrada 4-5-6-1 medindo $\pm 84,50$ m confrontando com área municipal em toda sua extensão assim parcelada: trecho 4-5 linha reta medindo $\pm 26,00$ m, trecho 5-6 linha reta medindo $\pm 44,00$ m, trecho 6-1 linha reta medindo $\pm 45,50$ m. Lado Esquerdo: linha reta 2-3 medindo $\pm 70,50$ m confrontando com área de quem de direito. Fundos: linha reta 1-2 medindo $\pm 35,50$ m confrontando com área de quem de direito. Tudo conforme consta da planta de fls. 2/3 do processo administrativo nº 193. 497/73, 2º - que, em obediência ao despacho do Sr. Chefe do Gabinete de S. J., no referido processo, transfere, a partir desta data, a administração dos imóveis descritos e confrontados na Secretaria Municipal de Esportes. Pelo Sr. Sr. Paulo Machado de

CÓPIA

43 do proc.

2006.0.086.625

01-813 de 2005

Solange Rainone dos Santos

RF. 10.801

ELISETE B. S. DE ANDRADE

REG. 917.650

PATR. 13

Carvalho foi dito que, na qualidade de
secretário municipal de Esportes, recebia, co-
mo de fato necessita ter, a administração
dos referidos imóveis. O presente termo foi
elaborado por Cleide Cesar e vai assinado
pelos presentes e pelas testemunhas J. Dió-
genes A. de Oliveira e Elisa Laurenti, a
tudo presentes. Passava a entelinha que diz:
configuradas nas plantas de fls. 2 a 9 do mesmo processo.

Cleuzo Peres

Orlando Oriani Azevedo

Paulo Machado de Carvalho

Diógenes A. de Oliveira

Elisa Laurenti

Cleide Cesar



CÓPIA

Folha de informação nº 34

Solange Raimundo dos Santos

RE 10.801

Do. Processo 2006-0.086. 635-5.....em..04../.05../.06...(a).....

Patr 42

Engº Roberto

ELISETE B S DE ANDRADE

REG nº 317 650

PATR nº 3

Em nossos assentamentos constam as ocupações já mencionadas por Patr 402, às fls. 19.

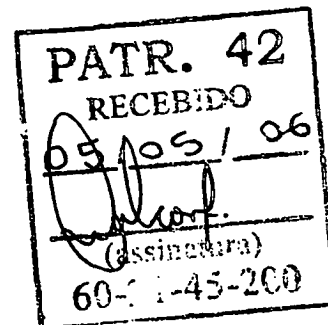
Assim sendo juntamos:

- fls. 20/23, cópia de termo referente ao Auto de Cessão nº 934 (*em vigor*) juntamente com planta;
- fls. 24/26, cópia de termo (Reti-Rati) referente ao Auto de Cessão nº 934, que altera a metragem da área, juntamente com planta;
- fls. 27/33, cópia de termo referente ao Auto de Cessão nº 1304 (*em vigor*) juntamente com planta.

04/05/06

ELISETE B S DE ANDRADE
REG nº 317 650
PATR nº 3

Carla Pereira da Silva Justino
Dir. Subk. P.5





CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 45 do proc.
01-813 de 20 08

Solange Raimundo dos Santos
Folha de informação n.º 85

do(a) Processo

N.º 2006-0.086.635-8

em 08/05/06

(a)

ROBERTO L. M. BUENO
ENG.º CIVIL PATR. 42
R.F. 575.686/300

Patr. G – Assistência Jurídica.

INTERESSADO: - CMSP- Ver. Roberto Tripoli.
ASSUNTO: Denominação de nome de praça.
LOCAL: Rua Nebulosa/ Rua Titania/ Av. Satélite.

Em atendimento à cota de fl.13, para o local em questão indicado em "verde" em fl.07, 09, 14/16, temos:

DOMÍNIO: Municipal, Bem de Uso Comum.
ORIGEM: "Parte" da Área Espaço Livre, "14M", de 22.170,00, Arr. 1.635, conforme o Título do croquis 100.537, de fl.17.
DISPONIBILIDADE: Patr.402, em fl.19, informa os assentamentos da pasta para o local. Observamos para os A/Cs n.ºs 2.050, 2.819, 934 e 1.304.
SITUAÇÃO ATUAL: Devido ao prazo em curso, deixamos de acionar Patr.403 para vistoria, contudo o mesmo poderá ser feito posteriormente, caso haja necessidade.
1. Patr.5, em fl.20/34, juntou os A/Cs n.ºs 934, 1.304, em vigor que atingem parcialmente o local aqui estudado.

Era o que tínhamos à informar, atenciosamente,

08/05/06

Roberto Luis Machado Bueno
Engenheiro - Patr. 42
RF: 575.686

Aristeu Zamboni Neto
Diretor da Div. Documentação e Fidejussão
Petrópolis, 10 de maio de 2006

Ricardo Galli
Eng.º Chefe Patr 42
RF: 575.686



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 36

Folha nº

46

do proc

nº

01-813

de 2005

do Processo nº 2006-0.086.635-8

em 11 / 05 / 06 (a)

Mariluci de Oliveira Rainho dos Santos

AGP - RE 634.471.200 RF. 10.831

Patr. G

Informação nº 2975/2006 - Patr. G

Raz.0511

SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

Seguem as informações constantes neste Departamento, acerca do local indicado.

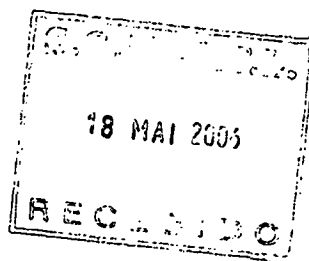
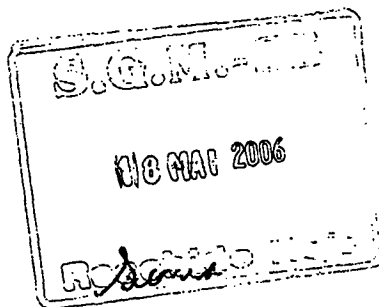
São Paulo, 11 de maio de 2006.

JERRY JACKSON FEITOSA

DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL

R.F. 620.076.1.00 - OAB 108.633 - SP

LOL/mos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 47 do proc. 0-813-2035
CÓPIA
Folha de informação nº 38
RF. 10.801

do processo nº 2006-0.086.635-8

em 25/05/2006 (a)

Wanda Trusiewicz
AGPP - RF. 643.315.1.00
Patr. G

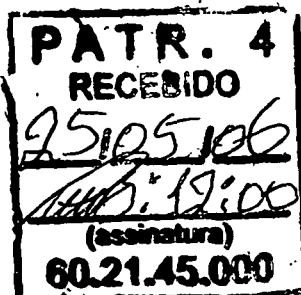
PATR 4

SR. DIRETOR

Solicito responder explicitamente a indagação de cota retro. Razo urgência.

S.P. 25.05.2006

Luís Ordás Lorigo
Procurador do Município
OAB/SP 134.727
PATRG- ASS. JUR.

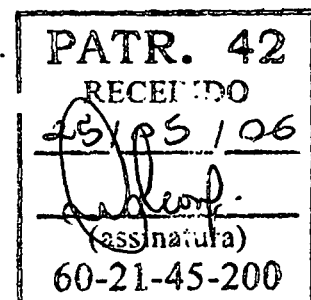


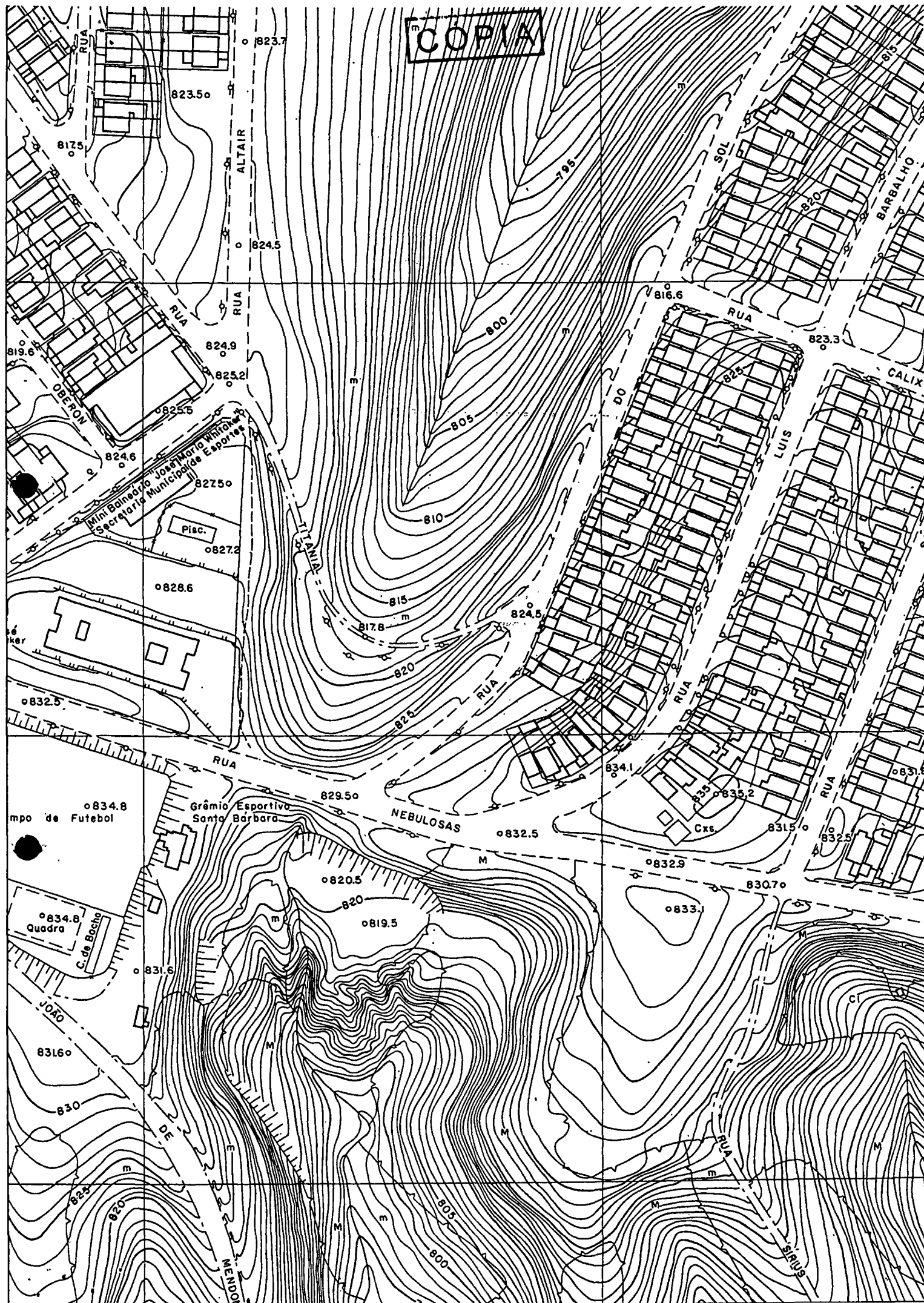
Pat. 42
Chefe

De ordem do(a) Sr(a) Diretor(a) de ~~Divisão~~
Sistemas de ~~Informação~~ atender.

25/05/06

Vera Lucia da Silva
Agente de Apoio - 60.21.45.001
Patr. 4





**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

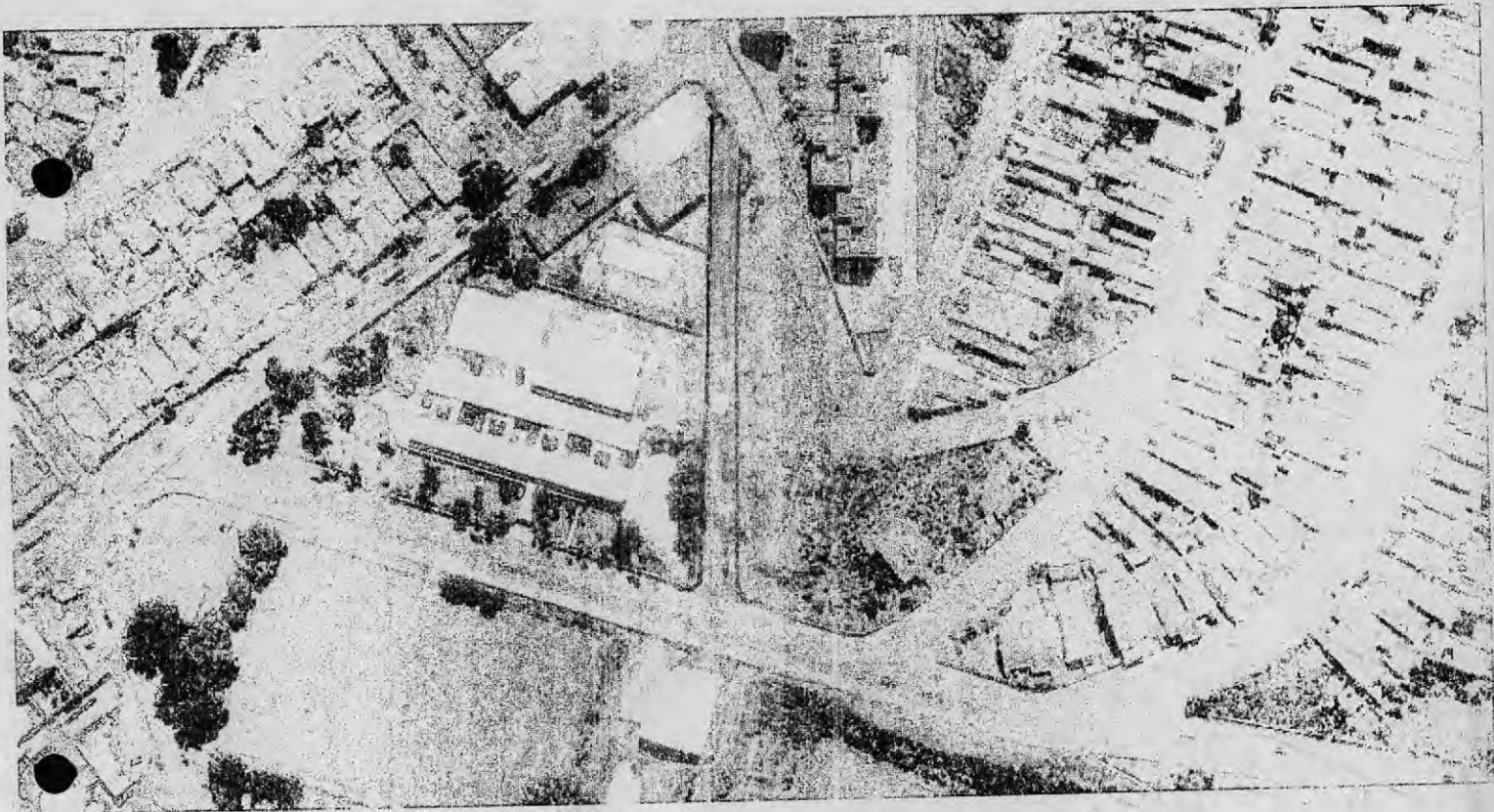
2006-0.086.635-8. **CÓPIA** FL. 44.

31/05/06.

Roberto L. M. Bueno
ROBERTO L. M. BUENO
ENG. CIVIL PATR. 42
R.F. 575-696/900

Folha nº 50 de prog.
nº 01-813 de 20 05

Solange Rainha dos Santos
RF. 10.881





CÓPIA

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha nº 51 do proc.
nº 0-813 de 20 05

Solange Rainone dos Santos
10.801

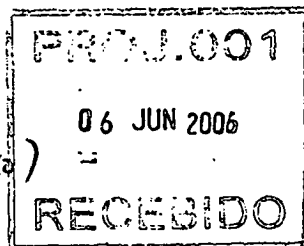
do P.A. Nº 2006-0.086.635-8 em 31/05/06. (a) 45.

PROJ. G - SR. ASSISTENTE TÉCNICO.

SOLICITAMOS GENTILMENTE
À V.Sa., VERIFICAR SE CONSTA PRO-
JETO DE ABERTURA DE LOGRADOURO,
ENVOLVENDO O LOCAL ASSINALADO EM
"VERDE" EM FL. 44, JUNTO AO ESPA-
ÇO LIVRE DE FL. 07, 08, 14, 16.

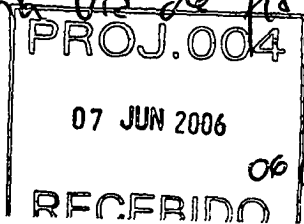
ROBERTO L. H. BUENO
ENGº CIVIL PATR. 42
R.F. 575-686.300

31/05/06.



PROJ.004 (60.22-80040)
Sr. Chef

Verificar incidências de plano viário aprovados por
lei nº 442 de fls 23 também indicados em verde a fl 44.



06/06/06

Handwritten signature and notes at the bottom right.



d o proc.º nº 2006-0.086.635-8

em 07/06/06

(a)

THIAYS PEDROSA
Assistente de Gestão de Recursos Humanos
Proj-004

Proj. G (60.22.50.001)

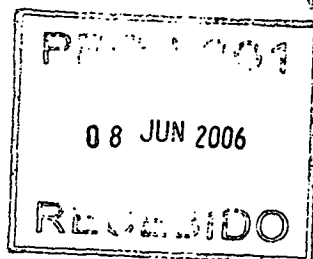
X70C: 1644 D-2

Folha nº 52 do proc.

nº 01-813 de 2005

Eduardo Raimundo dos Santos

Conforme a solicitação informada,
que, para o local assinalado em
"VERDE" as fls 44, não constam planos
de melhoramentos viários/sanitários aprovados
por lei.



07/06/06

004

07/06/06

PATR 42 (60.21.45.200)

Eng.º ROBERTO L.M. BUENO

Não dispomos em nossos assentamentos de
plano de melhoramento viário ou sanitário
aprovado por lei visando a abertura de via
assinalada em Verde e fls 44 delimitada a
E.L. de Armação.

Aparentemente a referida via é parte do Espaço Livre
do Arr 1635 - CIDADE SATELITE SANTA BARBARA.

08/06/06

José Roberto Raimundo dos Santos
Assistente de Gestão de Recursos Humanos

PATR. 42
RECEBIDO
13/06/06
(assinatura)
60-21-45-200

CASE. 43 - SR. CHEFE.

EMBORA CONSTE AS INFORMAÇÕES
DE FL. 08/11, CONTUDO POR PRE-
CAUÇÃO SOLICITAMOS GENTIL-
MENTE À V.Sa., VERIFICAR SE
CONSTA OFICIALIZAÇÃO ESPECÍFI-
CA PARA O LOGRADOURO INDICADO
EM "VERDE" EM FL. 44 E SEM INDI-
CAÇÃO EM FL. 43.

CASE-4
22 JUN 2006
60.14.20.410

ROBERTO L. M. BUENO
ENGº CIVIL PATR. GE
R.F. 575-686.300

14/06/06.

Juntado(s) nesta data, _____ documento(s) e folha(s) de informação, rubricado(s)
sob nº(s) 47

em 26/06/06

(a) _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

CÓPIA

Folha n.º 53 do proc.
n.º 01-813 de 20 05

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 47

DO PROC. 2006 0086635-8

EM 26/06/06 (A)

[Signature]
Jacqueline F. da Silva
Ass. Sec. Hab.

Patr. 42

Eng. Roberto

Conforme solicitado.
fomos o informar que o segundano
cópia às fls. 44 não é oficial.

26/06/2006
[Signature]
LAGE

PATR. 42
RECEBIDO
29/06/06
<i>[Signature]</i>
(assinatura)
60-21-45-200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

54 do proc.
813 de 20 05

Solange Rainone dos Santos

Folha de informação n.º

RF. 10.404

do(a) Processo

Nº. 2006-0.086.635-8

em 30/06/06

(a)

Patr. G – Assistência Jurídica.

ROBERTO L. B. BUENO
ENG. CIVIL PATR. 62
R.F. 575-686.300

Em atendimento à cota de fl.38, complementamos o relatório de Patr.42, em fl.35, com as seguintes informações:

2. **Patr.3.013, em fl.39/42, juntou Planta-A e Levantamentos Aéreo- Fotogramétricos, com o possível logradouro indicado em "verde".**
3. **Anexamos em fl.44, foto com o local indicado, e em fl.43, foto sem indicação, para melhor visualização.**
4. **Proj., em fl.46, informa não dispor de Plano de Melhoramento Viário para o logradouro em estudo.**
5. **Cas.43, em fl.47, informa que o logradouro "não" é oficial.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 55 do proc.
CÓPIA nº 01-813 de 20 05
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.891
Folha de informação nº 49.

do(a) Processo

Nº. 2006-0.086.635-8

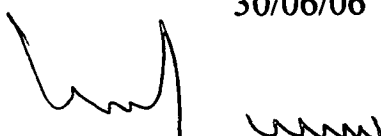
em 30/06/06

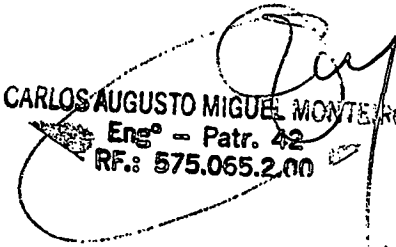
(a) ROBERTO L. BUENO
ENGº CIVIL PATR. 42
RF. 575.686.300

6. Concluimos observando que entendemos que a área do possível logradouro questionado em fl.37 e 12 é "parte da Área Espaço Livre, "14M", do croquis 100.537, de fl.16.

Sendo o que se apresenta para o momento, atenciosamente,

30/06/06


Roberto Luis Machado Bueno
Engenheiro - Patr. 42
RF: 575.686


CARLOS AUGUSTO MIGUEL MONTEIRO
Engº - Patr. 42
RF: 575.065.200



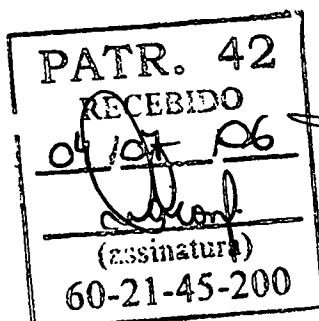
PATR 42

Engº Roberto Luis

Rogo o obséquio de complementar as informações esclarecendo se a via em questão é dotada de melhoramentos que denotem eventualmente a sua destinação ao uso público.

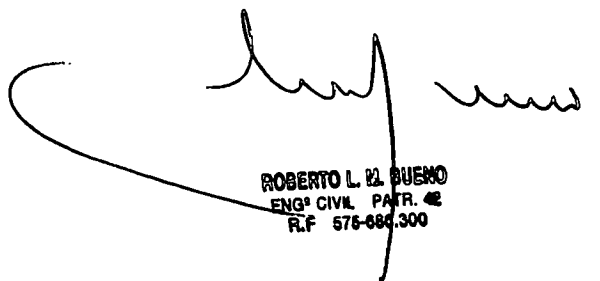
Encareço urgência.

03. 07. 06



ALMÉRIO FERNANDES DE SÁ
PROCURADOR ASSISTENTE - PATR. G.
R.F. 132.834.4.03 - OAB 16.662-SP

SEQUE FL. 50.
04/07/06.


ROBERTO L. M. BUENO
ENGº CIVIL PATR. 42
R.F. 576-684.300

CÓPIA

Folha nº 56 do proc.
nº 01-813 de 20 05



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Engenheiro Rainone dos Santos
RF. 10.801

folha de informação Nº 50

do P.A. Nº 2006-0.086.635-8 em 04/07/06. (a) [assinatura]

PATR. 403 - SR. CHEFE.

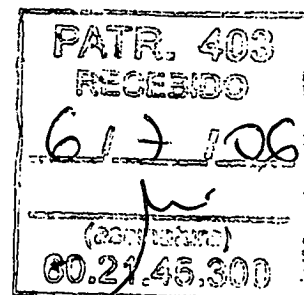
ROBERTO L. B. BUENO
ENGº CIVIL PATR. 42
R.F. 575-686.300

SOLICITAMOS O SEGUINTE:

1. VISTORAR O T.L. "14M", ASSINALADO EM "VERDE" NO CIRCUITO 100.537, DE FL. 16.
2. INFORMAR SE A VIA EM TELA ASSINALADA EM "VERDE" EM FL. 44, É DOTADA DE MELHORAMENTOS QUE DENOTEM EVENTUALMENTE A SUA DESTINAÇÃO AO USO PÚBLICO, CONFORME PERGUNTA DE FL. 49-V.

[assinatura]
ROBERTO L. B. BUENO
ENGº CIVIL PATR. 42
R.F. 575-686.300

04/07/06.



Patr 4031

Nalima; digo Elío

De ordem do Sr. chefe,

Atender.

06.7.06.

Miriam L. Pereira do Castro
Ass. - D.F. 134.373.4.00
Patr. 4031 - Fiscalização

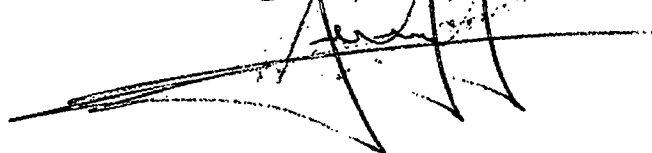
Patr. 403

Sr. Chefe

EM ATENÇÃO AO SOLICITADO,
VISTORAMOS O LOCAL ASSINALADO EM VERDE DE PLS
44 E INFORMAMOS QUE FOI ACIMENTADO UMA FAIXA
DE T-4M SOBRE O EL-QUE LIGA A RUA TITANIA
A RUA NEBULOSAS. QUE É UTILIZADA POR PEDESTRE.

INFORMAMOS QUE PARE-DO EL
É ASSINALADO EM VERDE DE PLS 16 ESTÁ ASSINALADO.
ET. Toda a FAIXA destacada em verde em PLS 44, NUNCA
MARGURA T-4M ESTÁ ACIMENTADA.

SA 01/05/07



je 503 PLS 53

1/1

Waldir Francisco Antunes
--- 057 2 00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha nº 57 do proc. 01-813 de 20 05

Folha de informação nº 51 Solange Rainoni dos Santos RF. 10.551

d. o proc. nº 2006-0.086.635-8 em 01 / 08 / 06 (a)

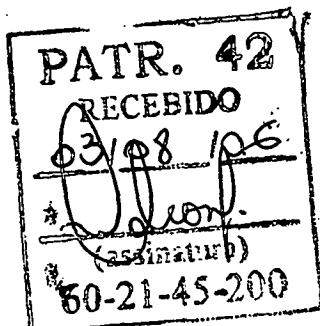
Waldir Francisco Antunes
AGPP - RF. 503.957.3.00
Patr. 403 - Fiscalização

patr 42

Sr. engenheiro, Roberto.

com os informes retro do sr. fiscal. esclaremos apenas, que toda a faixa destacada em verde na foto de fls. 44, encontra-se acimentada, numa largura de aproximadamente 4 mts, servindo de passagem para pedestres.

01-08-06



Waldir Francisco Antunes
AGPP - RF. 503.957.3.00
Patr. 403 - Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha n. 58 do proc.

01-813 de 20 05

Solange Rainone dos Santos

Folha de informação 19.804

do(a) Processo

Nº. 2006-0.086.635-8

em 04/08/06

(a)

ROBERTO L. EL BUENO
ENG. CIVIL PATR. 42
R.F. 575-686300

Patr. G – Assistência Jurídica.

Em atendimento à cota de fl.49-v, complementamos o relatório de Patr.42, em fl.35 e 48, com as seguintes informações:

7.

Patr.403, em fl.50-v/51, vistoriou o local e informa que há uma faixa cimentada, de mais ou menos 4,00m de largura, que corta o Espaço Livre "14M", do croquis 100.537, de fl.16, ligando a Rua Titania e a Rua Nebulosa, e essa mesma faixa, a qual está destacada em "verde" em fl.44, é utilizada por pedestre.

Sendo o que se apresenta para o momento, atenciosamente,

04/08/06

Roberto Luis Machado Bueno
Engenheiro - Patr. 42
RF: 575.686

Ricardo Galli
Eng. Civil Patr 42
RF 628.809

Rubens Árias Capitan
ENG.º - PATR. 4
R.F. 649.283

Dir-SUBST. PATR. 4

CÓPIA

Folha **ww1** 59 do proc.
nº 01-812 de 20 05
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 53

do Processo nº 2006-0.086.635-8 em 10 / 8 / 06 (a)

Gerson Aparecido Alconchel
ACPP - Setor
RF. 034.020.2.00 - Patr. G

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 813/2005 de iniciativa da Ver. Claudete Alves.

Informação nº 5021/2006 - PATR.G
Ras.0810

SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

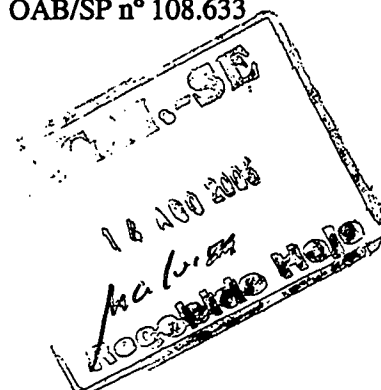
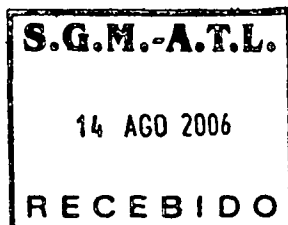
Em atenção ao solicitado às fls.37 encaminhamos o presente com as informações prestadas pelo setor competente deste Departamento, acompanhadas da documentação pertinente, no sentido que a via pública em questão é, na verdade, parte do espaço livre "14M" do croquis 100.537, assinalado em verde às fls.16 e que a mesma consiste em uma faixa cimentada, com cerca de 4,00 metros de largura, que corta o referido espaço livre.

São Paulo, 10 de Agosto de 2006.

Jerry Jackson Feitosa

JERRY JACKSON FEITOSA
PROCURADOR DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
R.F. 620.076.1.00 - OAB/SP nº 108.633

MEMF/ga

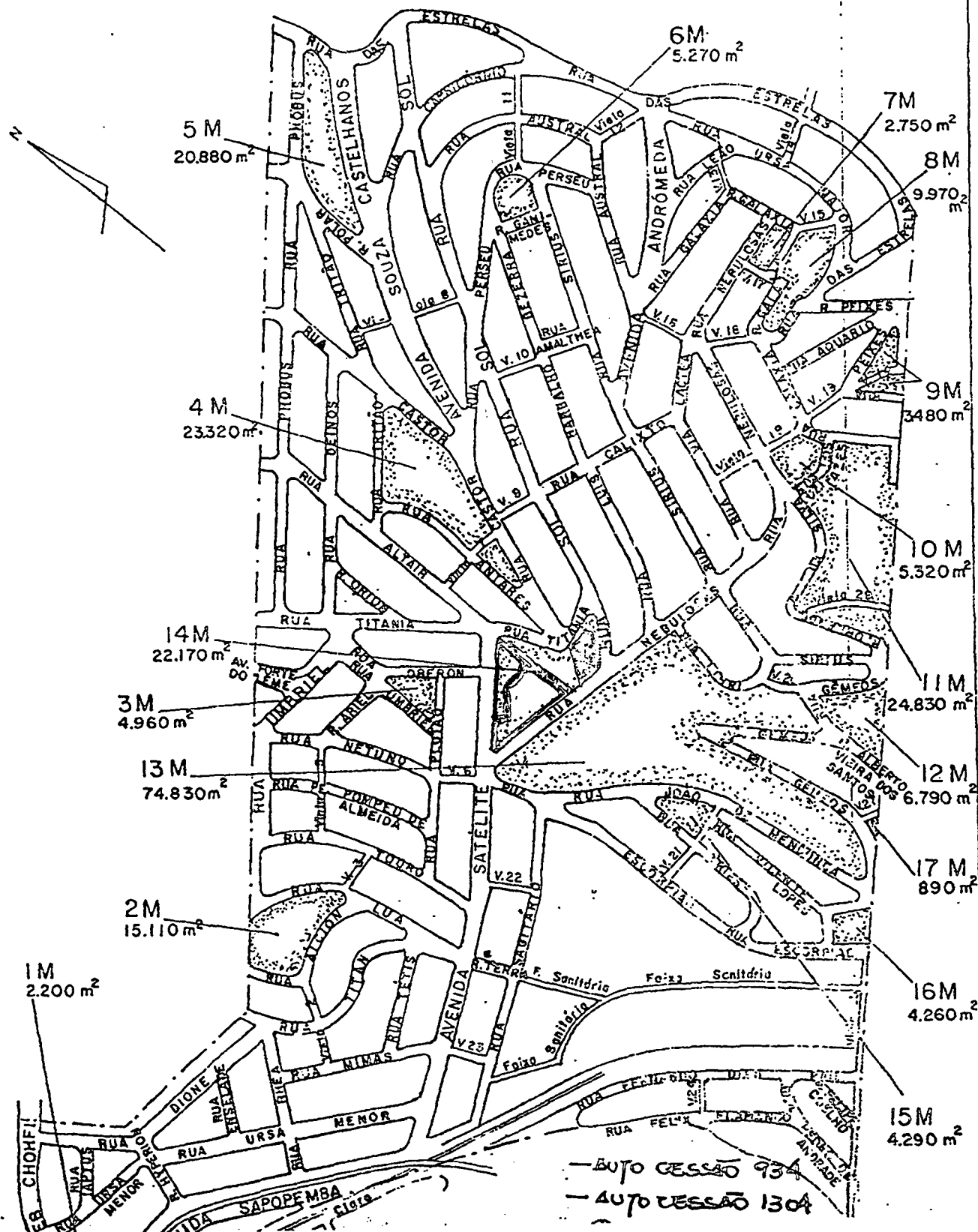


Fls. 55 do Processo
Mozambique-0.086.635-8

[illegible]

Correio V. Porto
A. G. P. P.
F. A. S. S.

SCM	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		Antecedentes A. G. P. P. E. A. S.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	4315-4	13 N	D 2	218	M 27	1	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO
LOGRADOUROS

CÓPIA

Folha nº 61 do proc.
nº 01-813 de 20 05

João Rainone dos Santos

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 5699

DO_PROCESSO_Nº_2006 - 0.086.635 - 8 - EM_31/08/2006_(A)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 028/06

INTERESSADO: VEREADORA CLAUDETE ALVES - PL Nº 0813/2005.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADUORO - NOME PROPOSTO: RAYMUNDO SOUZA DANTAS.

CASE G

SENHOR DIRETOR

PRELIMINARMENTE, PARA RESPONDERMOS AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, EM ESPECIAL NO TOCANTE À DESCRIÇÃO DA ÁREA OBJETO DESTES PL, ENTENDEMOS NECESSÁRIO QUE PATR SE MANIFESTE QUANTO A INTENÇÃO DE CEDER MAIS ALGUMA ÁREA RESTANTE DO ESPAÇO LIVRE, HAJA VISTA A CESSÃO PARA USO EDUCACIONAL (AUTOS 934 E 1304) E A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE CONSTATE DA PLANTA A 8312/2 DE FOLHAS 41.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

31/08/2006



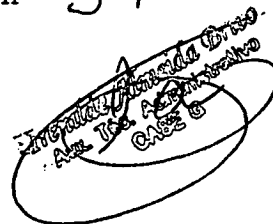
CÓPIA Folha nº 62 do proc. 01-813/05
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Solange Rainone dos Santos
RF, 10.801

Folha de Informação nº 57

do Processo nº 2006-0.086.635-8 em 05/09/2006 (a)

INTERESSADO: SGM-ATL - VEREADORA CLAUDETE ALVES
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 813/05.
INFORMAÇÃO: 1190 / CASE-G / 2006



SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhor(a) Assessor(a) Chefe

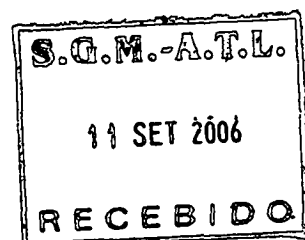
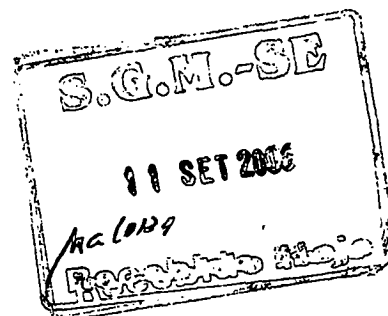
Como a inicial se refere à denominação de praça, sendo que o local pretendido é a área remanescente do Espaço Livre "14M" (fl. 16), onde já se encontram instalados um centro de saúde, uma escola e um centro esportivo (fl. 41), julgamos necessário nova consulta a Patr com o intuito de verificar a existência de alguma previsão de utilização desse remanescente para outro uso, que não o de bem de uso comum do povo.

Resumindo, Patr deverá informar se existem óbices a que o remanescente seja denominado como praça, devendo ainda retornar a Case para parecer conclusivo.

05/09/2006

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SEHAB

AJM/mesf.



CÓPIA

Folha n° 63 do proc.

n° 01-813 de 20 05

Solange Rainone dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n° 59

do Processo n° 2004 - 0.086.635 - 8 em 14 / 09 / 06 (a)

Informação n° 5813/2006 - Patr. G
Ras. 0914

PATR.1

Sra. Dra. Procuradora Chefe

Solicito atender o requerido.

São Paulo, 14 de Setembro de 2006.

MARIA EVANGELINA MARTINS FERREIRA
PROCURADORA ASSIST. - PATR. G. / P.G.M. S.J.
R.F. 520.883.1.01 - OAB/SP n° 52.547

MEMF/ga

Recebi em 19/09/06,
em Patr. 1.
Asser

CÓPIA

Folha nº 64 do proc

nº 01-813 de 2005

Fls. 111 do proc
N.º 111 do proc
(a) 111

Rangel dos Santos

R. 10.801

ELINE BATISTA SILVEIRA
Escrituraria

n.º 317.880

P.º

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO

Permitente: Prefeitura do Município de São Paulo

Permissionário: Secretaria do Estado da Saúde

Processo nº 10-023.642-80.61

vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e um, na Diretoria do Departamento Patrimonial da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de São Paulo, entidade jurídica de direito público interno, doravante denominada simplesmente permitente, representada nos termos do artigo 22, nº I, da Lei nº 5.531, de 17 de julho de 1958, e do artigo 7º, nº III, da Lei 14.515, de 29 de abril de 1977, pelo Diretor do mencionado Departamento, Dr. José Gilberto Ribeiro Ratto, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 7.739, residente e domiciliado nesta Capital na Av. Europa, 602, aí compareceu a Secretaria do Estado da Saúde, doravante denominada simplesmente permissionária, neste ato representada pelo chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado, Sr. Isidoro Carmona, brasileiro, casado, R.G. nº 640.636/SP, CIC nº 010.568.838-04, residente e domiciliado na Pça. da Sé, nº 270 - 7º andar, nesta Capital, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e no final assinadas. E perante as mesmas testemunhas, pela permitente me foi dito:

1º) que, pelo processo administrativo nº 10.023.642-80.61, cuidou-se de permitir o uso a título precário e gratuito, em favor da ora permissionária, das áreas de terreno de propriedade municipal, situadas: área II - no Parque São Rafael, na Rua Aristides Ricardi; área III - na Cidade de São Mateus, entre as Ruas Ernesto Menegrosso, Maestro João Salam e Dr. Carlos Júlio Spera; área IV - no Jardim Brasília - Vila Matilde, na Av. Oswaldo Valle Cordeiro; área V - situada na Vila Renato, entre as Ruas Luiz Julião, Bernardino Ferraz; área VI - Na Vila Silva Telles, entre as Ruas Jaime Comere, Diogo Garcia Martins e Eurides do Nascimento; área VII - no Jardim Maria Therezinha, na Rua Milton da Cruz; área VIII - Na Cidade Satélite Santa Bárbara, entre as Ruas 21, 33 e 45; área IX - na Cidade São Mateus, entre as Ruas Vitotomo Mastrososa, Senador Maynarde Gomes e Augusto Ferreira Ramos; 2º) que, as áreas referidas na cláusula anterior, assim se descrevem: ÁREA II: delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1, de formato retangular, com cerca de 1.500,00 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua Aristides Ricardi; FELA FRENTE, segundo a linha reta 3-4, medindo, mais ou menos, 50,00m (cinquenta metros), confrontando com a Rua Aristides Ricardi, segundo seu alinhamento; PELO LADO DIREITO, segundo

CÓPIA

Fim J. 2. 2. 1
N.º JC C. 23. 6. 12. 6. 1
(G) 3. 2. 1. 1. 1

65

do proc.

2-813 de 2005

ELIBRETE DAT. STA. GISELA
F. 1. 1. 1. 1. 1

Raimundo dos Santos

RF. 10.801

2004.0.086.03

a linha reta 4-1, medindo, mais ou menos, 30,00m (trinta metros), confrontando com o Sistema de Recreio; PELO LADO ESQUERDO, segundo a linha reta 2-3, medindo, mais ou menos, 30,00m (trinta metros), confrontando com o Sistema de Recreio; PELOS FUNDOS, segundo a linha reta 1-2, medindo, mais ou menos, 50,00m (cinquenta metros), confrontando com o Sistema de Recreio, tudo conforme está melhor assinalado e caracterizado na planta nº A-5.920; ÁREA III - delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, de formato irregular, com cerca de 5.847,50 m2 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua Dr. Carlos Júlio Spera: PELA FRENTE: segundo a linha reta 5-6, medindo, mais ou menos, 126,00m (cento e vinte e seis metros), confrontando com a Rua Dr. Carlos Júlio Spera, segundo seu alinhamento; PELO LADO DIREITO, segundo a linha mista 6-1-2-3, medindo, mais ou menos, 84,00m (oitenta e quatro metros), assim parcelada: trecho 6-1, segundo a linha curva de concordância, medindo, mais ou menos, 8,00m (oito metros), formada pelos alinhamentos da Rua Dr. Carlos Júlio Spera e Rua Ernesto Manogrosso, confrontando com as mesmas; trecho 1-2, segundo a linha reta, medindo, mais ou menos, 72,00m (setenta e dois metros) confrontando com a Rua Ernesto Manogrosso, segundo seu alinhamento; trecho 2-3, segundo canto chanfrado, medindo, mais ou menos, 4,00m (quatro metros), formado pelos alinhamentos da Rua Ernesto Manogrosso e Rua Maestro João Balam, confrontando com as mesmas; PELO LADO ESQUERDO, segundo a linha curva de concordância 4-5, medindo, mais ou menos, 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), formada pelos alinhamentos da Rua Dr. Carlos Júlio Spera e Rua Maestro João Balam, confrontando com as mesmas; PELOS FUNDOS, segundo a linha reta 3-4, medindo, mais ou menos, 115,00m (cento e quinze metros), confrontando com a Rua Maestro João Balam, segundo seu alinhamento, tudo conforme está melhor assinalado e caracterizado na planta nº A-5.921; ÁREA IV: delimitada pelo perímetro A-B-C-D-A, de formato irregular, com cerca de 1.500,00m2 (um mil e quinhentos metros quadrados), confrontando para quem de dentro da área olha para Av. Oswaldo Valle Cordeiro: PELA FRENTE, segundo a linha reta A-B, medindo, mais ou menos, 50,00m (cinquenta metros), confrontando com a Av. Oswaldo Valle Cordeiro, segundo seu alinhamento; PELO LADO DIREITO, segundo a linha reta B-C, medindo, mais ou menos, 30,00m (trinta metros), confrontando com o espaço livre; PELO LADO ESQUERDO, segundo a linha reta D-A, medindo, mais ou menos, 30,00m ... (trinta metros), confrontando com a E.M. de Educação Infantil Maria Kontopori, situada na Av. Oswaldo Valle Cordeiro, nº 280; PELOS FUNDOS, segundo a linha reta C-D, medindo, mais ou menos, 50,00m (cinquenta metros), confrontando com o espaço livre, tudo conforme está melhor assinalado e caracterizado na planta nº A-5.922; ÁREA V: delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-1, de formato irregular, com cerca de 2.098,60 m2 (dois mil e noventa e oito metros e sessenta decímetros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua Luiz Júlio

CÓPIA

N.º 5.923/64.255

(a)

Folha n.º

66

do processo

ELINE TE BATISTA GILVEIRA

Escriturante

n.º

Por. 217.680

Por. 804

de 2005

2004-0.086-635

João dos Santos

R. 10.601

ni: PELA FRENTE, segundo a linha mieta 3-4-5, medindo, mais ou menos, 49,00 m (quarenta e nove metros), assim parcelada: trecho 3-4, segundo a linha reta, medindo, mais ou menos, 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua Luiz Juliani, segundo seu alinhamento; trecho 4-5, segundo a linha curva de concordância, medindo, mais ou menos, 24,00m (vinte e quatro metros), formada pelos alinhamentos da Rua Luiz Juliani e Bernardino Ferraz, confrontando com as mesmas; PELO LADO DIREITO: segundo a linha reta 5-1, medindo, mais ou menos, 39,00 (trinta e nove metros), confrontando com a Rua Bernardino Ferraz, segundo seu alinhamento; PELO LADO ESQUERDO: segundo a linha reta 2-3, medindo, mais ou menos, ... 51,50m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com o espaço livre; PELOS FUNDOS, segundo a linha reta 1-2, medindo, mais ou menos, 40,50m (quarenta metros e cinquenta centímetros), confrontando com a propriedade do Sr. Armando S. Rosa, tudo conforme está melhor assinalado e caracterizado na planta nº 5.923; ÁREA VI: delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-A, de formato irregular com cerca de 2.231,66m² (dois mil, duzentos e trinta e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua Jaime Comere; PELA FRENTE: segundo a linha mieta F-A-B, medindo, mais ou menos, 51,50m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), assim parcelada: trecho F-A, segundo a linha reta, medindo 45,00 (quarenta e cinco metros), confrontando com a Rua Jaime Comere, segundo seu alinhamento; trecho A-B, segundo a linha curva de concordância, medindo, mais ou menos, 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros), formada pelos alinhamentos das Ruas Jaime Comere e Diogo Garcia Martins, confrontando com as mesmas; PELO LADO DIREITO: segundo a linha mieta B-C-D, medindo, mais ou menos, 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros), assim parcelada: trecho B-C, segundo a linha reta medindo, mais ou menos, 40,00m (quarenta metros), confrontando com a Rua Diogo Garcia Martins, segundo seu alinhamento; trecho C-D, segundo a linha curva de concordância medindo mais ou menos, 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros), formada pelos alinhamentos das Ruas Diogo Garcia Martins e Eurídes do Nascimento; PELO LADO ESQUERDO segundo a linha reta E-F, medindo, mais ou menos, 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando com o espaço livre; PELOS FUNDOS, segundo a linha reta D-E, medindo, mais ou menos, 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Eurídes do Nascimento, segundo seu alinhamento, tudo conforme está melhor assinalado e caracterizado na planta nº A-5979; ÁREA VII, delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1, de formato trapezoidal, com cerca 1.504,00 m² (um mil quinhentos e quatro metros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua Milton da Cruz - antiga rua 1; PELA FRENTE: segundo a linha reta 4-1, medindo, mais ou menos, 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua Milton da Cruz - antiga rua 1, segundo seu alinhamento

PATRICIA LOPES
A.G. B. 10.220.000

COPY

ELIBETS DATI TA SILVEORRE
Escribete

Executive Summary

Pop. 317,000

Page 1

01-812

2005

Rafael dos Santos

to; PELO LADO DIREITO, segundo a linha reta 1-2, medindo, mais ou menos, 64,00m (sessenta e quatro metros), confrontando com o espaço livre; PELO LADO ESQUERDO, segundo a linha reta 3-4, medindo, mais ou menos, 64,00m (sessenta e quatro metros), confrontando com o espaço livre; PELOS FUNDOS, segundo a linha reta 2-3, medindo, mais ou menos, 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o espaço livre, tudo conforme está melhor assinalado e caracterizado na planta nº A-5960; ÁREA VIII: delimitada pelo perímetro A-C-D-E-F-G-H-A, de formato irregular, com cerca de 3.110,00 m² (três mil, cento e deis metros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua 21: PELA FRENTE, segundo a linha mista B-C-D, medindo, mais ou menos, 71,00m (setenta e um metros), confrontando, em toda sua extensão, com a Rua 21, segundo seu alinhamento, assim parcelada: trecho B-C, segundo a linha curva medindo, mais ou menos, 43,00m (quarenta e três metros), e trecho C-D, segundo a linha reta, medindo, mais ou menos, 28,00 m (vinte e oito metros); PELO LADO DIREITO: segundo a linha reta D-E, medindo, mais ou menos, 24,00m (vinte e quatro metros), confrontando, com área livre; PELO LADO ESQUERDO: segundo a linha reta A-B, medindo, mais ou menos, 60,00m (sessenta metros), confrontando com área livre; PELOS FUNDOS, segundo a linha mista E-F-G-H-A, medindo, mais ou menos, 97,50m (noventa e sete metros e cinquenta centímetros) assim parcelada: trecho E-F, segundo a linha reta, medindo, mais ou menos, 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua 33, segundo seu alinhamento; trecho F-G, segundo a linha reta medindo, mais ou menos 26,00m (vinte e seis metros), confrontando com a Rua 33, segundo seu alinhamento; trecho G-H, segundo a linha curva de concordância, medindo, mais ou menos, 16,00 m (dezesseis metros), formada pelos alinhamentos das Ruas 33 e 45, confrontando com as mesmas; trecho H-A, segundo a linha reta, medindo, mais ou menos, 27,00m (vinte e sete metros), confrontando com a Rua 45, segundo seu alinhamento, tudo conforme está melhor assinalado e caracterizado na planta nº A-5981; ÁREA IX: delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-A, de formato irregular, com cerca de 2.935,00m² (dois mil, novecentos e trinta e cinco metros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua Vitotoma Mastrososa: PELA FRENTE segundo a linha reta A-B, medindo, mais ou menos, 43,40m (quarenta e três metros e quarenta centímetros), confrontando com a rua Vitotoma Mastrososa, segundo seu alinhamento; PELO LADO DIREITO, segundo a linha reta B-C, medindo, mais ou menos 41,80 m (quarenta e um metros e oitenta centímetros), confrontando com o espaço livre; PELO LADO ESQUERDO, segundo a linha reta F-A, medindo, mais ou menos, ... 70,00m (setenta metros), confrontando com Escolas Agrupadas da Cidade São Mateus; PELOS FUNDOS, segundo a linha mista C-D-E-F, medindo, mais ou menos, 60,00m (sessenta metros e sessenta centímetros), assim parcelada: trecho C-D, segundo a linha reta, medindo, mais ou menos, 40,80m (quarenta metros e oitenta centímetros)

CÓPIA

NOJO C. 35/64-2-Fr-61

SECRETARIA DE SAÚDE

Escritório

217.860

Posto

68

no proc.

05

2004/0.086.625 8/10/80

PATRICIA LOPES
A. G. P. P. B. B. B.

confrontando com a Rua Senador Maynarde Gomes, segundo seu alinhamento; trecho D-E, segundo a linha curva de concordância, medindo, mais ou menos, 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), formada pelos alinhamentos das Ruas Senador Maynarde Gomes e Augusto Ferreira Ramos, confrontando com as mesmas; trecho E-F, segundo a linha reta, medindo mais ou menos, 10,00m (dez metros), confrontando com a Rua Augusto Ferreira Ramos, segundo seu alinhamento, tudo conforme está melhor assinalado na planta A-5.982; 3º) que nos termos do Decreto nº 16.991, de 04 de novembro de 1980, modificado pelo Decreto nº 17.341, de 10 de junho de 1981 que excluiu da permissão de uso à Secretaria do Estado da Saúde, a área municipal descrita no artigo 2º, item 1 do Decreto nº 16.991/80, citado, a Prefeitura do Município de São Paulo, permite, como de fato permitido tem, à Secretaria do Estado da Saúde o uso, a título precário e gratuito dos imóveis descritos na cláusula 2ª supra; 4º) que, a permissão de uso, que se refere apenas às áreas acima descritas, é dada a título precário, reservando-se a permitente o direito de a qualquer tempo, revogá-la, exigindo a restituição dos imóveis completamente limpos, livres e desimpedidos, mediante simples notificação administrativa; 5º) que pelo presente termo e na melhor forma de direito a permissionária, sob sua inteira responsabilidade, ainda se obriga a: a) usar as áreas cedidas exclusivamente para o fim de nelas construir unidades sanitárias; b) não permitir que terceiros se apossassem das áreas e dar conhecimento à Prefeitura de qualquer perturbação de posse que se verifique; c) não ceder as áreas, no todo ou em parte, a terceiros; d) responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes das obras que deverão ser realizadas de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura; e) devolver as áreas imediatamente, tão logo sejam solicitadas pela Prefeitura, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias executadas, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal, independentemente de qualquer pagamento ou indenização a que título for; f) arcar com as despesas relativas à manutenção de luz, bem como de quaisquer outras que incidirem sobre as áreas cujo uso ora se permite; 6º) que, a alteração do destino das áreas objeto deste, bem como a inobservância de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste termo acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independente de interpelação ou notificação judicial ou extra-judicial; 7º) que, na hipótese de ser a permitente compelida a recorrer a medidas judiciais para obter a desocupação das áreas, cujo uso ora se permite, ficará a permissionária obrigada ao pagamento de multa diária no valor de uma UFM (Unidade de Valor Fiscal do Município), por dia de atraso, multa essa que vigorará desde o dia inicial do esbulho caracterizado até a data em que a permitente se reintegrar na posse das áreas além das cominações legais e contratuais, custas e honorários, estes calculados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa; 8º) que, a permissão

CÓPIA

2004-0.086.6358

Folha nº 169 do proc. nº 018/03 de 20/05

Solange R. Gonçalves dos Santos
RF 10.881

tente se reservar o direito de, a qualquer tempo, finalizar o contrato de
das obrigações relativas ao presente termo; 5º) que, após o prazo de 10 (dez)
de Capital, com o intuito de qualquer outro por este estabelecido, a
ra dirimir qualquer pendência originária do presente termo; 6º) que, a
cujo uso era de propriedade, oportunamente, objeto de desafetação e
com a Fazenda do Estado, conforme estudos a serem desenvolvidos pela
Acerto de Contas entre as duas Esferas Administrativas; 11º) que, as Vtas. das
plantas de nºs 1-5.920, 1-5.921, 1-5.922, 1-5.923, 1-5.975, 1-5.980, 1-5.981
1-5.982 acima mencionadas, todas da Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal,
neste rubricadas pelas partes permitidora e permissionária, fazem parte integrante
deste termo. Finalmente, pela permissionária, por seu representante na
sua sede instalada, na Vila do Cito que que assinava este termo, como
contem a decisão de não assinar o documento, assim aqui fica registrado
Augusto Nogueira, _____ lavrou o presente termo de compromisso
legislação vigente, foi assinado pelos presentes e pelas testemunhas
Christina Nogueira - Filizete Batista Silva, Sr. e Sr. João Nogueira e
Sr. Ismael Nogueira, Maria Cristina Nogueira e Filizete Batista e
presentes.

Dr. Gilberto _____

Dr. Ismael _____

TESTEMUNHAS

Christina _____

Filizete _____

PAFICOM 000000
A.G.P.P. - RF 800

CÓPIA

Dr. GILBERTO

Dr. CARMELO

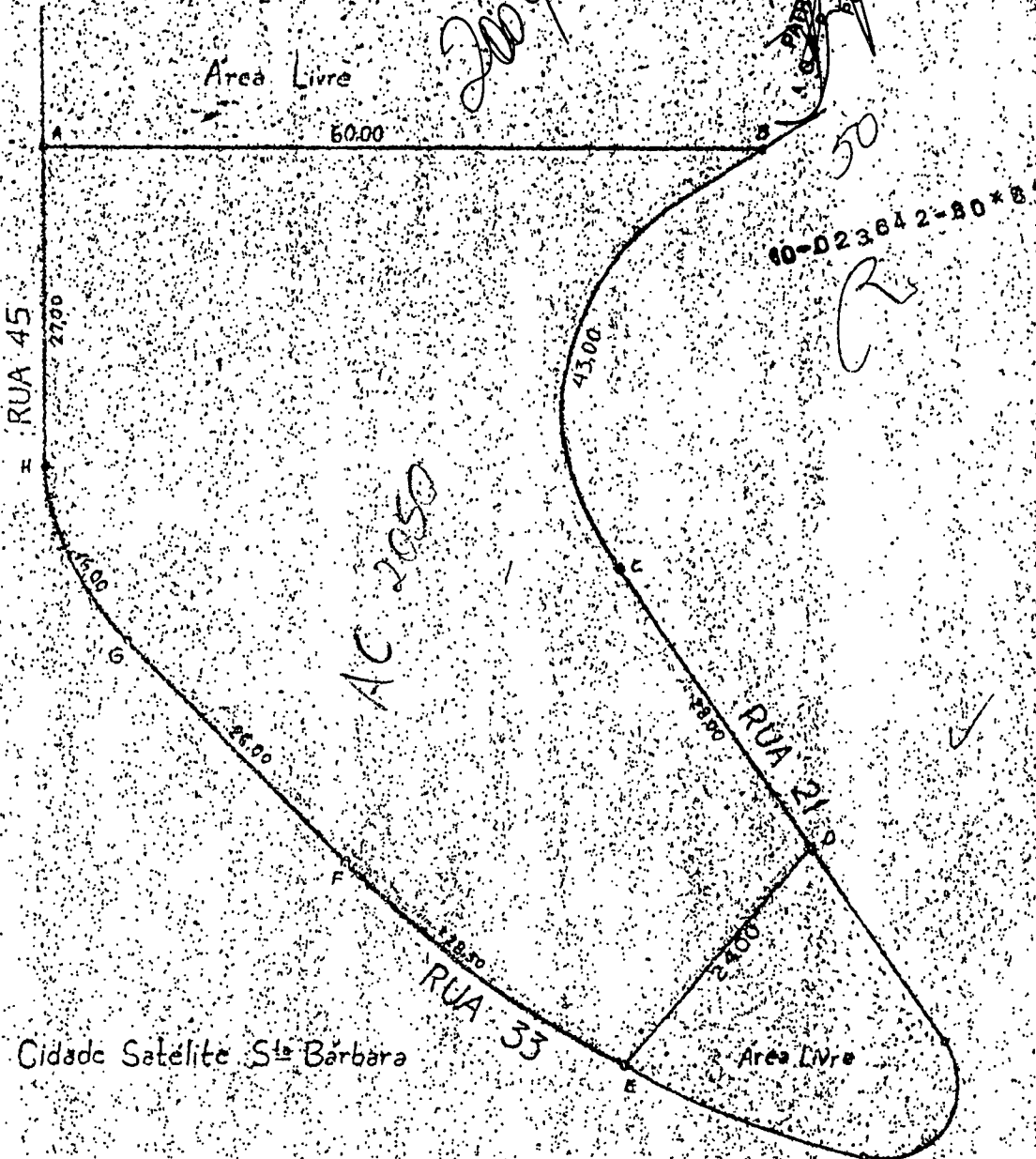
Forma n. 30 de 08/08/80
n. 05.562 de 1.8.80
(a) nome (Patr. 004)

J14

20040.086 6378.66

70 de 08/08/80
21-813 de 2005

de Raimundo dos Santos
RF 10384



Cidade Satélite São Bárbara

Perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-A = 3.110,00 m²

Nota: Cópia extraída da planta de
Arr. e Lot. N.º 20915 Arr. 1635

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		PLANT
SECRETARIA DOS RECURSOS JURÍDICOS		A-5981
DEPARTAMENTO PATRIMONIAL		
DIVISÃO DE ENGENHARIA - PATR		
ASSUNTO:		
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		
PROJ.	OFICIN. 65.565/80	REVISÃO
LAYOUT		SETORES
ELABORADO		REVISADO
DESENHADO		DATA 9.5.80
CHAMADO		CHAMADO

Resultado da Pesquisa

PROCESSO	TIPO DE CESSÃO	CESSIONÁRIO	LOCAL	FINALIDADE	ENCERRADO?
1980-0.007.510-5	Permissão de Uso a Título Precário e Gratuito	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	1) Rua Aristides Ricardo-Pq. São Rafael 2) Av. Oswaldo Vale Cordeiro-Jd. Brasília 3) Rua Luiz Juliani-Vila Renato 4) Rua Jaime Comere-Vila Silva Teles 5) Rua Milton da Cruz-Jd. Maria Teresina 6) Ruas 21, 33 e 45 7) Rua Vitotoma Mastrorosa	1) Unidade Básica de Saúde 2) Unidade Básica de Saúde 3) Unidade Básica de Saúde 4) Unidade Básica de Saúde 5) Unidade Básica de Saúde 6) Unidade Básica de Saúde 7) Unidade Básica de Saúde	Não

PATRÍCIA LOPES
 A. G. P. P. - RF 604222.8.00
 Patr. 1

Folha n. 71
 n. 01-813 de 20
 Solange Raimundo dos Santos
 RF. 10.821

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL

CÓPIA

Folha 72 do processo

nº 01-813 de 2005

Solange Patrício dos Santos

RF 10.591

PATRICIA LOPES
A.G.P.P. RF 604.220
Pai.

Transferido a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
Processo nº 10-155.716-79*30 - Auto de Cessão nº 2.819
Croquis nº 537-UC - Planta nº A-8757 - Área 13.710,00 m²
Autorizado pelo Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito, na Diretoria do Departamento Patrimonial da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se encontravam o Diretor do mencionado Departamento, Dr. Luiz Nagib Amary, para este ato devidamente autorizado pelo artigo 22, nº I, da Lei nº 5.531, de 17 de julho de 1.958 e, pelo artigo 168, nº II, do Decreto nº 23.091, de 13 de novembro de 1.986, e a Sra. Adélia Belix Buch, Diretora da Divisão de Transações do mesmo Departamento, aí compareceu o Sr. Nelson Guerra Junior. E, pelo Direto do Departamento Patrimonial foi dito: 1º) que a Prefeitura do Município de São Paulo, é legítima proprietária de um imóvel, situado a Rua João de Mendonça, Cidade Satélite Santa Bárbara nesta Capital, que assim se descreve e confronta: perímetro 20-21-22-23-24-25-26-27-20 de formato regular, com área de 13.710,00 m² (Treze mil, setecentos e dois metros quadrados), dividindo, para quem de dentro da área olha para a Rua João de Mendonça. FRENTE: Linha mista 21-22-23, medindo mais ou menos 110,00m, confrontando em toda sua extensão com a Rua João de Mendonça, segundo seu alinhamento, assim parcelada: Trecho 21-22, linha curva medindo mais ou menos 70,00m, e trecho 22-23, linha reta medindo mais ou menos 40,00m. LADO DIREITO: Linha mista 23-24-25-26, medindo mais ou menos 87,00m, assim parcelada: Trecho 23-24, linha curva de concordância, medindo mais ou menos 18,00m, formada pelos alinhamentos da Rua João de Mendonça e da Rua Escorpião, confrontando com os mesmos; Trecho 24-25, linha reta medindo mais ou menos 55,00m, confrontando com a Rua Escorpião, segundo seu alinhamento e trecho 25-26, linha curva de concordância medindo mais ou menos 14,00m, formada pelos alinhamentos da Rua Escorpião e da Rua Nebulosas, confrontando com os mesmos. LADO ESQUERDO: Linha reta 20-21, medindo mais ou menos 127,00m, confrontando com o Espaço Livre. FUNDOS: Linha mista 26-27-20, medindo mais ou menos 168,00m, assim parcelada: Trecho 26-27, linha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CÓPIA

PATRÍCIA LOZES
A. G. P. P. Nº 104.22
Petr. 1

curva de concordância, medindo mais ou menos 44,00m, formada pelos alinhamentos da Rua Escorpião e da Rua Nebulosas, confrontando com os mesmos e Trecho 27-20, linha reta medindo mais ou menos 124,00m, confrontando com a Rua Nebulosas segundo seu alinhamento, tudo conforme consta da planta A-8757 que constitui fls. 180 do processo nº 10-155.716-79*30; 20) que em obediência ao Despacho do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos, exarado às fls. 192, no referido processo, transfere a partir desta data, a administração do imóvel descrito e confrontado a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação por ser necessária a implantação do CDM-Cidade Satélite Santa Bárbara. Pelo Sr. Nelson Guerra Junior foi dito que na qualidade de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, recebia, como de fato recebido tem, a administração do imóvel. O presente termo foi lavrado por José Augusto Ramos MA, e vai assinado pelos presentes e pelas testemunhas Eiko Okuma e Carmen Sylvia Mattos Valim, Sr. Luiz Nagib Amary, Sr. Nelson Guerra Junior, Sra. Adélia Belix Buch, Eiko Okuma e Carmen Sylvia Mattos Valim, a tudo presentes.

Luiz Nagib Amary
LUIZ NAGIB AMARY

Adélia Belix Buch
ADÉLIA BELIX BUCH

Nelson Guerra Junior
NELSON GUERRA JUNIOR

TESTEMUNHAS: 1)

Eiko Okuma
EIKO OKUMA

2)

Carmen Sylvia Mattos Valim
CARMEN SYLVIA MATTOS VALIM

Folha nº 73 de 2001

nº 01-813 de 2001

Cartão Raimundo dos Santos
RF. 10.801

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURIDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO PATRIMONIAL**

CÓPIA

Folha n.º 74 de proc.
n.º 01-813 de 20/06

Solange Ramon dos Santos
RF. 0.801

Folha de Informação n.º

(a) 
PATRICIA LOPES
A. C. P. P. - RF 604.222.8.02
Patr.

Do p.a. n.º 2006-0.086.635-8, em 20/09/06

Patr. 1

Senhora Procuradora Chefe

Em atenção aos questionamentos de fls. 57, ponderamos que o E.L. 14M do croqui n.º 100.537 (fl. 16) integra o Sistema de Áreas Verdes do Município e destina-se precipuamente à arborização e ajardinamento, bem como à implantação de instalações de lazer e recreação de uso coletivo podendo, excepcionalmente, ser objeto de edificação de equipamentos sociais.

No caso deste administrativo, note-se que o Espaço Livre 14M já recebeu três equipamentos públicos (escola de primeiro grau - A/C 934; mini-balneário - A/C 1304; e posto de saúde - A/C 2050), sendo lícito, portanto, inferir que a parcela remanescente, a qual pode ser visualizada nas plantas de fls. 26 e 70, deve cumprir seu objetivo principal, preservada como área verde. Desta feita, não nos parece haver óbice à sua denominação como praça.

Por outro lado, consignamos que AC 2819, mencionado à fl. 19 e anexado às fls. 68/70, não incide sobre o Espaço Livre em questão e ressalvamos que o Departamento Patrimonial não detém condições de precisar se existe, no âmbito de toda a PMSP, previsão de utilização da área remanescente, estando os expedientes aqui encontrados relacionados à fl. 19.

São Paulo, 20 de setembro de 2006.


Cayo César Carlucci Coelho
Procurador do Município – Patr. 12
OAB/SP 168.127 – RF 735.750.8.00

1A/705

Pat. 41 - Urgente!
de chefe:

Encaminhamos o pre-
sente a fim de que seja
endossada para o autor de
certos pontos e estas autas,
efetiva mente virem sobre
o Ego do L. em estado, sem
como sejam demarcados em
prop. gráficas próprias de forma e
permitir me melhor significados
e a eventual sobre de ome
pública dos ditos fidei para mes-
m, em face de metragem de
T.L. e do total das fidei para
che credor.

PA 3. 41
25 09 06
Chp

2/9/06
Edil Bizanti Frate
Chefe da Subprocuradoria - Pol. 12
RF 1557.813.4.00 - OAB 67.311 SP
Segue John 22/09/06
CANDIA 22/09/06
R. T. 500.21 1.00



do processo nº PA 2006-0066-635-8

em 25/9/2006

(a)

12

POST. 12

Dr. Edit.

Segue em planta de
folhas 70, as séries demarca-
das pelos Atos de Cessão, constantes
desta processo Administrativo, confor-
me solicitado.

JP

25/9/2006

[Signature]

Cláudio Thomaz de P. Ribeiro
R. P. 90.021.2.00
Eng. Pat. 21

[Signature]
Recebido
em 25/09/06
[Signature]

CÓPIA

Folha nº 76 de proc

nº 01-813 de 2005

Solange Ruivo dos Santos

RF. 10.601

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Processo nº 2006-0.086.635-8

Folha de Informação nº 2709,06 (a) *Hopes*

PATRÍCIA LOPES
A. G. P. P. - RF 604.222.8.00
Patr. 1

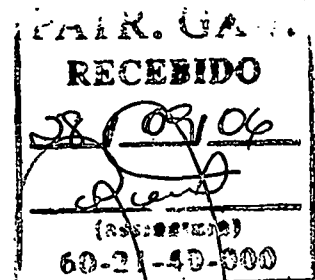
Patr. G
Senhor Diretor

Em atenção ao questionamento de fls. 57, segue a criteriosa manifestação do Dr. Cayo César C. Coelho às fls. 71, no sentido de que não nos parece haver óbice à denominação como “praça” da área remanescente do EL em questão, assinalada em azul, às fls. 70.

São Paulo, 27 de setembro de 2006.

MARIA LUIZA ROMEIRO CARNEIRO
Procuradora Chefe – Patr 1
RF 618.718 – OAB/SP 47.344

MLRC/pl/086635



CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ww1
Folha n° 77 do proc
n° 01-813 OS

Folha de informação n° 748 Solange Raíny dos Santos
RF. 10.801

do Processo n° 2006-0.086.635-8 em 28/9/06 (a)

Carmen Sylvia Mattos Vaino
ACPP - RF. 500.754.00
Patr. G

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei n° 813/2005.

Informação n° 6083/2006 - PATR.G
Ras.0928

P. G. M.

Sr. Procurador Geral

Nos termos da manifestação da 1ª Procuradoria, no sentido de que não existe óbice à denominação, como praça, da área remanescente do espaço livre 14M do croqui n° 100537, assinalada em azul às folhas 70, encaminho o presente para ciência e posterior envio à SGM / ATL, conforme folhas 58.

São Paulo, 28 de Setembro de 2006.

JERRY JACKSON FEITOSA
PROCURADOR DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
R.F. 620.076.1.00 - OAB/SP n° 108.633

MEMF/csmv

CÓPIA



**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Folha n.º 78 do proc.

n.º 01-813

Solange Ribeiro de Santos
Folha de Informação n.º 75

em 06 / 40 / 06
JUSSARA CORREIA OLIVEIRA
ADFP - RF 739.975.2 00
PGM - AJC

do processo n.º 2006-0.086.635-8

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 813/2005

Informação n.º 1.777/06 - PGM-AJC

(SIMPROC 60 21 15 001)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA

Senhora Procuradora Assessora Chefe

Cuidam estes autos do Projeto de Lei n.º 813/2005, de autoria do legislativo, que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A propósito do assunto, solicita SGM/ATL manifestação a respeito da indagação de CASE de fls. 56/57, acerca da possibilidade de utilização, para outro fim, da área a ser eventualmente denominada, bem como sobre a viabilidade jurídica da pretendida denominação.

Com efeito, trata-se de espaço livre de loteamento aprovado, conforme título do croqui 100537 de fls. 16/17 (área 14M).

O local, porém, encontra-se parcialmente ocupado por um posto de saúde, uma escola e um balneário, em situação regular, conforme termos anexados ao presente (v. planta de fls. 70).

Além do mais, o espaço livre em questão também é cortado por um caminho para pedestres, pavimentado com cimento, com cerca de 4 metros de largura (fls. 50vº). Segundo, PROJ, porém, o local não é objeto de plano de melhoramento viário ou sanitário aprovado por lei (fls. 46). A propósito, a fotografia de fls. 44, onde o caminho em questão foi assinalado em verde.

Folha n.º 29 de proc.

n.º 01-813

Solange Raimundo dos Santos

Folha de Informação n.º 136

em 06 / 10 / 06

JUSSARA R. CORREA OLIVEIRA

AGPP - RF 739.978.2/00

PGM - AJC

do processo nº 2006-0.086.635-8

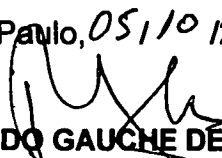
Pois bem, por força do disposto no artigo 132, inciso III, alínea d, da Lei nº 13.430/02 (Plano Diretor Estratégico), os denominados *espaços livres* de loteamentos integram o Sistema de Áreas Verdes do Município, devendo ser utilizados, portanto, para a implantação de arborização e ajardinamento (art. 131 do PDE).

O Plano Diretor Estratégico, no entanto, admite o uso parcial desses espaços para a implantação de espaços de lazer de uso coletivo (art. 136) e, excepcionalmente, equipamentos sociais (art. 137).

No caso em exame, porém, conforme observado por PATR (fls. 71), certamente já foram ultrapassados os parâmetros urbanísticos fixados na lei (art. 136), devendo o remanescente do espaço livre em questão, portanto, ser utilizado para a implantação de arborização e ajardinamento.

Assim, não existem obstáculos jurídicos para a denominação da área remanescente do espaço livre 14M do croqui 100537 como praça pública.

São Paulo, 05/10 /2006.


RICARDO GAUCHE DE MATOS
PROCURADOR ASSESSOR - AJC
OAB/SP 89.438
PGM

De acordo.

São Paulo, 05/10 /2006.


LILIANA DE ALMEIDA F. DA S. MARÇAL
PROCURADORA ASSESSORA CHEFE - SUBSTITUTA
OAB/SP 94.147
PGM

do processo nº 2006-0.086.635-8

Jussara R. Correia Oliveira
JUSSARA R. CORREIA OLIVEIRA
AGPP - RF 739.978.2 00
PGM - AJC

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 813/2005

Cont. da Informação nº 1.777/2006 – PGM.AJC

(SIMPROC 60 11 20 030)

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

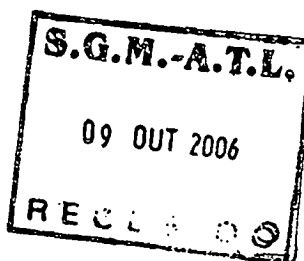
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Senhor Assessora

Restituo estes autos a Vossa Senhoria, com as manifestações do Departamento Patrimonial e da Assessoria Jurídico-Consultiva desta Procuradoria Geral, que acompanho, no sentido de que não existem obstáculos jurídicos à denominação, como praça pública, da área remanescente do espaço livre 14M do croqui 100537.

CEL
São Paulo, 6 / 10 / 2006.

CELSO AUGUSTO COCCARO FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 98.071
PGM



SGM

PA086635-ATL-denominação



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE

LOGRADOUROS

Folha n.º 81 do proc.

n.º 01-813 de 2005

Solange Raimundo dos Santos

RE 10.801

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº

79

DO PROCESSO Nº 2006 - 0.086.635 - B EM 18/10/2006 (A)

Armando Carlos V. Porto
P.P.
C.A.E.

REF: MEMORANDO ATL III Nº 028/06

INTERESSADO: VEREADORA CLAUDETE ALVES - PL Nº 0813/2005

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: RAYMUNDO SOUZA DANTAS.

CASE G

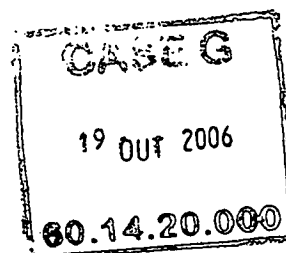
SENHOR DIRETOR

NÃO EXISTINDO ÓBICE QUANTO A SE DENOMINAR O REMANESCENTE DO ESPAÇO LIVRE "14 M" PRO PARTE DE PATR, PASSAMOS A RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 03 DESTES:

- ITEM 1 - SIM, É BEM PÚBLICO.
- ITEM 2 - É OFICIAL E NÃO POSSUI NÚMERO DE CODLOG.
- ITEM 3 - O NOME RAYMUNDO SOUZA DANTAS, NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA ATÉ ESTA DATA.
- ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: "FICA DENOMINADO PRAÇA RAYMUNDO SOUZA DANTAS, O REMANESCENTE DO ESPAÇO LIVRE "14M" DELIMITADO PELAS RUAS TITÂNIA, NEBULOSA, POR ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU, MINI BALNEÁRIO E POSTO DE SAÚDE (SETOR 151) DISTRITO DE SÃO MATEUS, SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS".
- ITEM 5 - SIM.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

18/10/2006





CÓPIA

Folha nº 82 do proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Solange Ribeiro dos Santos
NE 12.154

Folha de Informação nº 80

do processo nº 2006-0.086.635-8

em 20/10/2006 (a)

Carla A. A. Rocha
Secretaria de Planejamento II
CASE-G

INTERESSADO: VEREADORA CLAUDETE ALVES
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 813/05
INFORMAÇÃO: 1312 / CASE-G / 2006

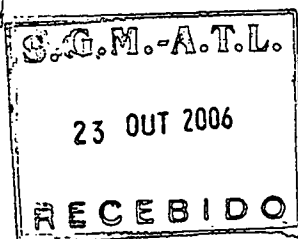
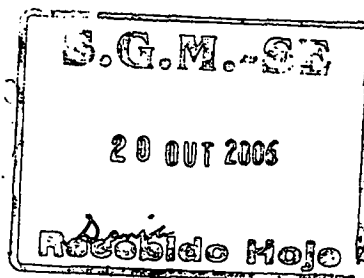
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhor(a) Assessor(a) Chefe

Encaminhamos o presente com o parecer retro, que endossamos.

20 / 10 / 2006

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SEHAB

AJM/vcf.



RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 08/11/06 ÀS 11:50hs

POR aw

01/09/11/06 - 14:30h

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Solange Barbes

Para o(a) _____

Sala de _____

Em 01/12/06 _____

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) _____ (rubricado(s))
sob n.º 83 e 84 _____ de informação nº _____

em 08/2/07

SOLANGE RAÍMUNDO DOS SANTOS
R.F. 15001
Secretária



Folha nº 23 do proc.

nº 01-813 de 20 05

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16- 0001/2007

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0813/05

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que visa denominar "Praça Raymundo Souza Dantas" o logradouro público inominado localizado entre as ruas Titânia e Nebulosa, no Subdistrito de São Mateus, Bairro Jardim Santa Bárbara.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 12, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito do diplomata Raymundo Souza Dantas, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro que se visa denominar.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo o projeto pode prosseguir, pois conforme os dados de fls. 81, o bem é público, oficial, não possui número de CODLOG, não constitui homonímia e o nome proposto foi endossado pelos órgãos pertinentes.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela **LEGALIDADE**.

pl0813-05den.A



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 84 de proc.
nº 01-813-2008
Solange Raimundo dos Santos
RE 10.881

Entretanto, a fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, de acordo com as informações prestadas, apresentamos o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0813/05

Denomina Praça Raymundo Souza Dantas o remanescente do espaço livre "14M" delimitado pelas Ruas Titânia, Nebulosa, por escola de primeiro grau, mini balneário e posto de saúde (Setor 151), Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Raymundo Souza Dantas, o remanescente do espaço livre "14M" delimitado pelas Ruas Titânia, Nebulosa, por escola de primeiro grau, mini balneário e posto de saúde (Setor 151), no Distrito de São Mateus, Subprefeitura e São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 09/02/07

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 12/02/07

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 101.204
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 12/02/07 às 1400h

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>CHICO MACEALA</u>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 28/02/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nºs 85 e 86
Em: 14/03/07.

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0282/2007

Folha nº 85 do 29

Processo 82 813/05

Inamar A. de Sousa Jr.

RES. 012/04

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 813/05

O presente Projeto de Lei nº 813/05, de autoria da Nobre Vereadora Claudete Alves, denomina Praça Raymundo Souza Dantas, o logradouro público inominado localizado no subdistrito de São Mateus, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 001/2007, amparado nos artigos 13, XXI, da Lei Orgânica do Município e apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura às regras de técnica legislativa.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é bem público, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão é **favorável** à propositura, porém apresenta um **substitutivo** ao substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça para estabelecer a grafia correta de um dos logradouros que delimita a praça Raymundo de Souza Dantas.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 813/05

Denomina Praça Raymundo Souza Dantas o remanescente do espaço livre "14M" delimitado pelas Ruas Titânia, **Nebulosas**, por escola de primeiro grau, mini balneário e posto de saúde (Setor 151), Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 86 do
Processo PL-813/05

Inamar A. da Sousa Jr.
DEP. 40/201

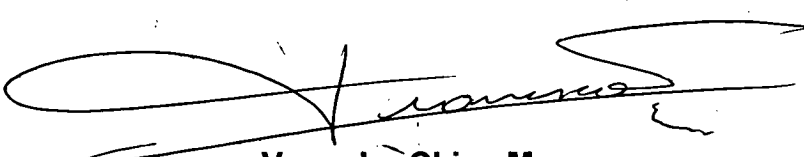
Art. 1º Fica denominado Praça Raymundo Souza Dantas, o remanescente do espaço livre "14M" delimitado pelas Ruas Titânia, **Nebulosas**, por escola de primeiro grau, mini balneário e posto de saúde (Setor 151), no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

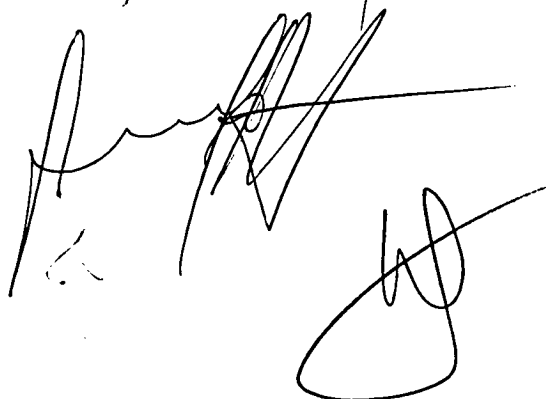
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em


Vereador Dalton Silvano
Presidente


Vereador Chico Macena
Relator


4-5-05.



A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 14/03/07

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário da Comissão

Reg. 1101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 14/03/07 Ao
RF 10793

MÔNICA D. A. PAIVA

RF 10739

Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Beto Custódio
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 21/03/07
Presidência
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-21, - pedido.
São Paulo, 02/04/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue ☒ juntado ☐ nesta data documentos
e papel de ☐ do rubricado ☐ sob folha
nº 87.88
Em: 11/04/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº 87 #	do
Processo 813/05 e	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER COI 16 - PAR
16-0464/2007

COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 813/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que visa denominar espaço público sem denominação localizado no Subdistrito de São Mateus.

No mérito, as comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada tem a opor, uma vez que o logradouro não tem denominação oficial e o homenageado prestou relevantes serviços à coletividade.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL

Quando ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

FAVORÁVEL

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para fazer constar da denominação proposta o título Embaixador, razão pela propomos o seguinte Substitutivo, já encampando as alterações aprovadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0813/05

Denomina Praça Embaixador Raymundo Souza Dantas o remanescente do espaço livre "14M" delimitado pelas Ruas Titânia, Nebulosa, por escola de primeiro grau, mini balneário e posto de saúde (Setor 151), Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 884 do
Processo 813/05
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Art. 1º Fica denominado Praça Embaixador Raymundo Souza Dantas, o remanescente do espaço livre "14M" delimitado pelas Ruas Titânia, Nebulosa, por escola de primeiro grau, mini balneário e posto de saúde (Setor 151), no Distrito de São Mateus, Subprefeitura e São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, 03/04/05.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 85, 87, 88 e

Publicado no D.O.M. de
21, 09, 03

Página(s) 67 a Coluna(s) 13, 4º

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: 

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

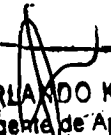
A SGP-23

São Paulo, 23, 04, 07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 23, 04, 07

AS  h
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

09/05/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

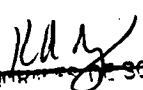
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

09/05/07

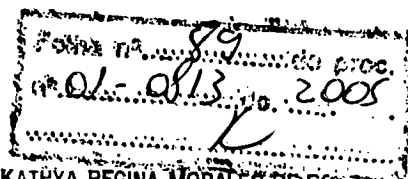

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE 5 juntado 5 nesta data
documento 89 a 93
publicado 5 sob folha 5 nº 89 a 93
Em 22/05/07


KATHIA HELENA MENDES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 10 de maio de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 2283/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 08 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 813/05, de autoria da Vereadora Claudete Alves, que denomina Praça Embaixador Raymundo Souza Dantas o remanescente do espaço livre "14M" delimitado pelas ruas Titânia, Nebulosa, por escola de primeiro grau, minibalneário e posto de saúde (Setor 151), Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

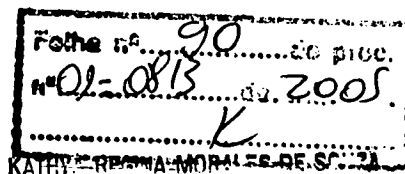
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

~
JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 87/88 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 813/05). (Ver. Claudete Alves - PT). Denomina Praça Embaixador Raymundo Souza Dantas o remanescente do espaço livre "14M" delimitado pelas ruas Titânia, Nebulosa, por escola de primeiro grau, minibalneário e posto de saúde (Setor 151), Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Embaixador Raymundo Souza Dantas o remanescente do espaço livre "14M" delimitado pelas ruas Titânia, Nebulosa, por escola de primeiro grau, minibalneário e posto de saúde (Setor 151), no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10"

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,

ZUZIPASSATO
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi.

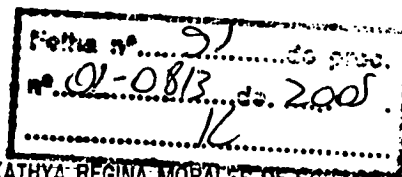
São Paulo, 09 de maio de 2007. Supervisor de Finalização do Processo

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

KATHYA REGINA MORAES DE NE
Assis, Rua Paranaíba, 112

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Denomina Praça Embaixador Raymundo Souza Dantas o remanescente do espaço livre "14M" delimitado pelas ruas Titânia, Nebulosa, por escola de primeiro grau, minibalneário e posto de saúde (Setor 151), Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Embaixador Raymundo Souza Dantas o remanescente do espaço livre "14M" delimitado pelas ruas Titânia, Nebulosa, por escola de primeiro grau, minibalneário e posto de saúde (Setor 151), no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de maio de 2007.

O Presidente,

¹
JCSS/okm



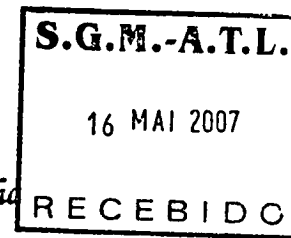
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Feita nº 92 do proc.
nº 01-0813 de 2005
K
KATIA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 10 de maio de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 2283, de 10/05/05,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 813/05, de autoria da Vereadora Claudete Alves.
(inciso I do art. 84 do R.I.)

Elaine Carvalho Pinho
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 813/2005

22 105/2007 (a)

Papel para informação rubricado com folha nº 7037

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.407, DE 22 DE MAIO DE 2007

(Projeto de Lei nº 813/05,
da Vereadora Claudete Alves - PT)

Denomina Praça Embaixador Raymundo Souza Dantas o remanescente do espaço livre "14M" delimitado pelas ruas Titânia, Nebulosa, por escola de primeiro grau, minibalneário e posto de saúde (Setor 151), Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Embaixador Raymundo Souza Dantas o remanescente do espaço livre "14M" delimitado pelas ruas Titânia, Nebulosa, por escola de primeiro grau, minibalneário e posto de saúde (Setor 151), no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de maio de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 23, 05 / 2007

pagina 01 coluna 01

Conferido:

À

SGP. 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 22/05/2007

João

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

[Handwritten wavy line]

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 95.000 06.06.07

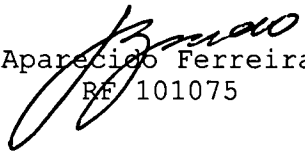
[Signature]
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

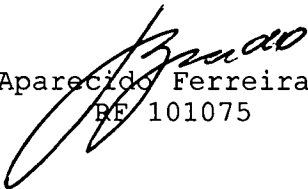
SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 94
do processo **01-813** de **2005** 06/06/2007


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 94 fls.
Arquivado em **06/06/2007**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075